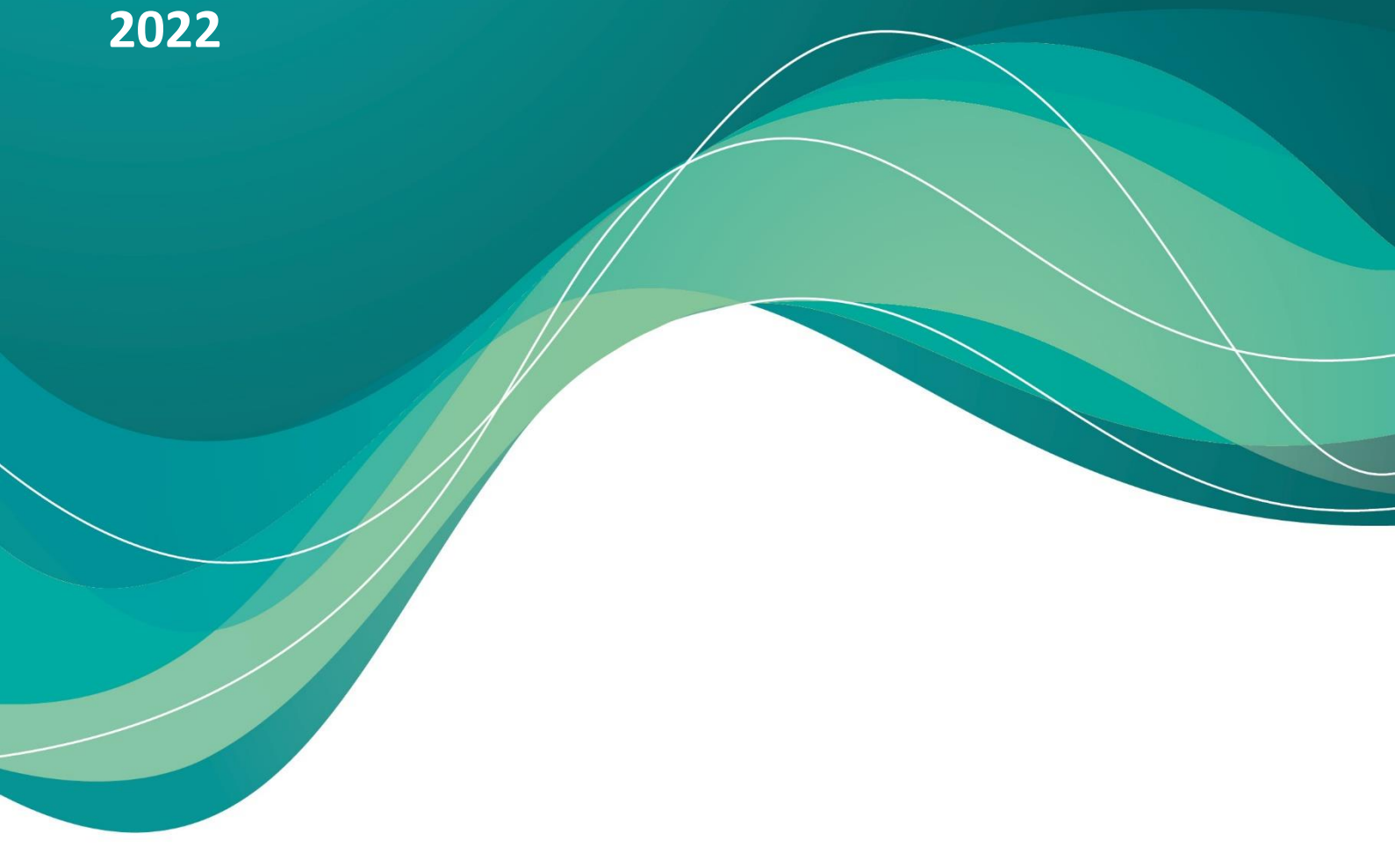


Política de Investimentos

Plano PRECE CV

COINV/ DINV

2022

A decorative graphic at the bottom of the page consisting of several overlapping, wavy bands in various shades of teal and green, creating a sense of movement and depth.

Sumário

1.	Introdução	5
2.	Características do plano	5
3.	Análise do cenário macroeconômico	5
4.	Rentabilidade de exercícios anteriores	7
5.	Objetivos de investimento	7
6.	Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação	12
	6.1.Metas de rentabilidade	15
	6.2.Limites de concentração	16
7.	Monitoramento e avaliação dos gestores dos fundos de investimentos	20
8.	Governança em investimentos	20
	8.1.Princípios socioambientais, sociais e de governança	21
	8.2.Checklist	22
9.	Processos de investimento e desinvestimento	25
	9.1. Descrição do processo de investimento	26
	9.1.1. Gestão de caixa	27
	9.1.2. Novo investimento	28
	9.2. Descrição do processo de desinvestimento	35
	9.2.1. Etapa de Início – Start do Processo de Desinvestimento	36
	9.2.2. Gestão de caixa	36
	9.2.3 Processo de desinvestimento	37

9.3. Fluxogramas do processo de investimento/desinvestimento	41
10. Responsabilidades e competências	41
10.1. Conselho Deliberativo (CD)	41
10.2. Comitê Estratégico de Investimentos (CEI)	41
10.3. Diretoria Executiva (DIREX)	41
10.4. Diretor Presidente (PRES)	42
10.5. Assessoria de Risco de Investimentos (ASRIC)	42
10.6. Diretor de Investimentos (DINV)	42
10.7. Coordenadoria de Investimentos (COINV)	43
11. Operações com derivativos	43
12. Precificação dos ativos	44
13. Gestão de riscos	45
13.1. Riscos dos investimentos	45
13.1.1. Risco de mercado dos investimentos	46
13.1.2. Indicadores de risco de mercado	46
13.2. Risco sistêmico	47
13.3. Risco de liquidez	47
13.4. Risco de crédito	51
13.4.1. Parâmetros para a concessão de crédito privado bancários e não bancários	
51	
13.4.2. Pré-requisitos bancários	51
13.4.3. Pré-requisitos para crédito não-bancário	54

13.4.4. Ativos garantidos pelo FGC	55
13.4.5. Mensuração do risco de crédito	55
13.5. Risco legal	56
13.6. Relatório de monitoramento dos gestores terceirizados	56
13.6.1. Risco-retorno	57
13.6.2. Consistência da performance	57
13.6.3. <i>Tracking efficiency</i>	57
13.6.4. Nota global	58
13.7. Seleção dos gestores	58
13.8. Risco operacional	59
14. Desenquadramentos	60
15. Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores	60
16. Conflitos de interesse	61

1. Introdução

O objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios para os próximos cinco anos em consonância com a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Este documento vigorará durante o período de 21/12/2021 a 31/12/2023 e, anualmente, ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo o revisará e deliberará sobre alterações, gerais ou específicas, ou mesmo a manutenção da Política de Investimentos (PI) ora proposta.

2. Características do plano

Características do plano de benefícios, incluindo a taxa mínima atuarial:

Dados gerais	
Plano	Prece CV
CNPB	2011.0005-56
Taxa Mínima Atuarial	INPC + 4,49%

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)		
Período	Segmento	Cargo
01/01/2019 a 31/12/2023	Todos os Segmentos	Diretor de Investimentos

Administrador de Riscos		
Período	Segmento	Cargo
01/01/2019 a 31/12/2023	Todos os Segmentos	Diretor Presidente

3. Análise do cenário macroeconômico

O cenário econômico global continua diretamente atrelado a um contexto pandêmico e seus desdobramentos. A retirada dos estímulos monetários ao longo do ano de 2021 vem se processando em diferentes níveis de intensidade, no entanto, os Bancos Centrais de todo o mundo se veem obrigados a promover a retirada de liquidez dos mercados na medida que o nível de atividade econômica tende a se aproximar de patamares registrados antes da deflagração do advento da Covid-19. Via de regra, a economia global continua diante do dilema de ter de atender a uma demanda reprimida enquanto as cadeias produtivas mundiais

não conseguem se recompor na mesma velocidade. Uma vez configurado o desbalanceamento da relação entre demanda e oferta a nível global, a inflação passa a ser o problema a ser debelado no restante de 2021 e principalmente em 2022.

Os índices globais mantem sua trajetória de alta e a inflação está cada vez mais disseminada. O discurso de situação temporária tem perdido força na medida que a escalada de preços se configura mundo afora. Tomemos por base a recente alta dos salários nos EUA, a maior registrada em mais de 20 anos. Isto revela que os riscos de uma espiral salário-preço não são baixos e que relação que se tenta estabelecer com o cenário verificado pós crise de 2008, de inflação persistentemente baixa, salários contidos e juros baixos não parece ser uma boa referência para o que está por vir. Mesmo que temporariamente, os juros podem ter de subir para patamares bem mais altos do que os vistos nos últimos 13 anos para garantir que a inflação não saia do controle.

A política de tolerância zero ao vírus continua sendo perseguida por diversos países na Ásia, impedindo desta forma a normalização das cadeias produtivas e se constituindo em um fator limitador para o processo de recuperação global. Tomemos como exemplo recente, a escassez de semicondutores que afetou diversas indústrias, muitas delas já no limite da capacidade devido ao redirecionamento da demanda que aconteceu na recuperação pós-Covid. O aumento de compras de eletrônicos e automóveis que pareciam fenômenos temporários, estão durando mais tempo do que o esperado e as evidências recentes mostram que estamos longe da normalização. Indicadores de restrições de oferta na cadeia produtiva de diversos países asiáticos continuaram piorando recentemente, contribuindo para que os níveis de custo de transportar uma carga entre a Ásia e os portos da costa oeste americana estejam no nível mais alto em mais de dez anos.

No cenário local, o nível de volatilidade associada aos mercados de renda variável e renda fixa aumentou bastante no transcorrer do ano de 2021, e, tende a tornar o ano de 2022 bastante desafiador. A deterioração do cenário externo associado a indefinição e temores relacionados a questão fiscal vem se constituindo nas principais fontes de preocupação dos agentes econômicos. A proposta de mudança no teto dos gastos para aumentar as despesas públicas elevou substancialmente os riscos. A regra perdeu credibilidade e a real possibilidade da falta de uma âncora fiscal já trouxe consequências relevantes e substancialmente perversas para o cenário doméstico. O dólar subiu, as expectativas de inflação se elevaram e o BC teve que acelerar ainda mais o ritmo do aperto monetário, fazendo o mercado projetar uma Selic na casa dos dois dígitos para o próximo ano. A consequência imediata da conjugação desses fatores negativos, é a tendência bastante provável de um menor crescimento do PIB para o próximo período. A falta de credibilidade da política fiscal já traz seus efeitos perversos e pode levar o país de novo para a armadilha da inflação alta, juros altos e baixo crescimento. Cumprir informar que o fato do ano de 2022 ser um ano de eleições presidenciais, tende a adicionar mais pressão a este cenário já bastante conturbado por si só.

Tabela de Indicadores

Indicadores	2022	2023	2024	2025
IPCA	4,96%	3,42%	3,10%	3,00%
INPC	4,25%	3,27%	3,30%	3,00%
IGP-M	5,35%	4,00%	4,00%	4,00%
Selic	11,25%	7,75%	7,00%	6,50%
Juros Real	5,99%	4,19%	3,78%	3,40%
PIB	0,70%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Banco Central do Brasil (16/11/2021)

4. Rentabilidade de exercícios anteriores

Segue abaixo quadro demonstrativo com a rentabilidade dos últimos cinco anos:

PRECE CV-BD						
Segmentos	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado
Renda Fixa	-34,36%	10,05%	10,91%	9,31%	14,74%	0,48%
Renda Variável	11,72%	14,25%	35,94%	-9,23%	-10,07%	41,62%
Estruturados	28,66%	-7,63%	19,80%	7,01%	6,59%	62,39%
Imóveis	7,89%	-0,76%	2,42%	-26,88%	25,43%	0,57%
Op. com Participantes	14,22%	14,28%	14,25%	15,88%	12,52%	94,45%
Plano	-17,22%	9,82%	17,12%	3,99%	9,28%	21,00%

PRECE CV-CD						
Segmentos	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado
Renda Fixa	-34,36%	10,05%	10,91%	9,31%	14,28%	0,08%
Renda Variável	11,72%	14,25%	35,94%	-9,23%	-10,02%	41,70%
Estruturados	28,66%	-7,63%	19,80%	7,01%	5,40%	60,57%
Imóveis	7,89%	-0,76%	2,42%	-26,88%	25,40%	0,55%
Op. com Participantes	14,22%	14,28%	14,25%	15,88%	18,23%	104,32%
Plano	-17,22%	9,82%	17,12%	3,99%	9,72%	21,49%

5. Objetivos de investimento

- Renda Fixa

Análise Setorial:

Apesar do alto índice de vacinação no cenário nacional, as consequências negativas da pandemia ainda devem perdurar por algum tempo. Além disso, a instabilidade do cenário político culminou num aumento considerável da taxa de juros durante o ano de 2021. Por 2022 se tratar de ano de eleição, espera-se que nenhuma reforma importante e necessária venha a ser tramitada, e, portanto, a expectativa é de um cenário repleto de incertezas, e por consequência, volatilidade. Diante disso, especificamente sobre a taxa de juros, espera-se um aumento, chegando a dois dígitos. As projeções do IPCA para 2022 também elevaram-se, devido à imprevisibilidade do cenário econômico, e principalmente devido a descrença quanto ao cenário político solucionar o fiscal do país em ano de eleição.

Nesse contexto, os títulos públicos se tornam muito atrativos, pois podem estar com retornos superiores às metas atuariais/gestão. Por fim, espera-se uma rotação das alocações dos segmentos, visto que os investidores estarão se adequando ao cenário e migrando parte dos seus recursos para o segmento de renda fixa, haja vista o aumento do prêmio, e também o crescimento do risco dos outros segmentos acompanhando esse cenário de incerteza e volatilidade, fato que é comum para ano de eleição.

Estratégia adotada:

Manutenção do alto nível de liquidez para adequação as obrigações futuras, principalmente as oriundas dos possíveis desligamentos em virtude da privatização da CEDAE. Dessa forma, a estratégia de curto prazo é gerir o nível de liquidez para manter um colchão confortável para honrar com os possíveis resgates e portabilidades.

Após o cumprimento desta obrigação, estima-se realocações dos segmentos para o segmento de renda fixa, mais especificamente fundos de renda fixa ativo e/ou títulos públicos, pois além destes últimos serem considerados *risk free* sob a ótica de risco de crédito, a expectativa é que os mesmos continuem com prêmios acima das metas. Em tempo, importante lembrar que o time de investimentos continuará monitorando e analisando os ativos de renda fixa, principalmente os de primeira linha, com baixo risco de crédito e alta liquidez.

- **Renda Variável**

Análise Setorial:

As expectativas para a economia brasileira para o próximo ano começam a ser ajustadas, com cenário fiscal interno deteriorado e sinais claros de que o teto de gastos (principal âncora do país para o controle de gastos) está sendo flexibilizado. O que resulta em um desconto nas projeções da bolsa de valores para o ano de 2022, visto que espera-se um ano repleto de incertezas pelos motivos citados anteriormente, e também pela eleição presidencial.

Projeções para a curva de juros em dois dígitos para 2022 encarecem o custo de capital das empresas e consequentemente geram impactos na produção anual brasileira, porém, as grandes empresas listadas aumentaram os seus *market share* após um ano turbulento, ainda sendo observadas boas oportunidades de diversificação e rentabilidade no mercado.

Entendemos que o segmento de renda variável pode sofrer grandes oscilações no próximo ano, dessa forma, monitoraremos atentamente os movimentos de mercado buscando oportunidades para mitigação de volatilidade, geração de *alfa* e maximização do risco/retorno de nossas carteiras.

Estratégia adotada:

Manutenção da estratégia de exposição no segmento de Renda Variável, especificamente em fundos de investimentos em ações (FIA). Os investimentos nesse segmento são avaliados e monitorados constantemente, como podemos observar nos itens **7** e **13.6**, referente ao acompanhamento de gestores, de forma que se encontrem as melhores alocações possíveis.

- **Investimentos Estruturados**

Análise Setorial:

O segmento de investimentos estruturados abrange os fundos de investimentos em participações - FIP, em empresas emergentes - FIEE e multimercados - FIM. É qualificado por investimentos que possuem características próprias, com caráter de longo prazo e com elevado potencial de retorno, e abre espaço para atuação fora dos segmentos habituais. Contudo, os riscos dessas aplicações são, em geral, naturalmente maiores do que os investimentos tradicionais.

Uma das grandes vantagens que observamos de investir no segmento é a sua enorme possibilidade de diversificação, já que é um produto que tende a baixar a correlação com os diferentes ativos em carteira, haja vista, suas inúmeras possibilidades de combinações de ativos.

Estratégia adotada:

Manutenção da estratégia de exposição no segmento de investimentos estruturados, estritamente em fundos multimercados, **sendo vedadas novas aplicações em FICFIPs/FIPs**. Diante de um cenário em que precisamos de investimentos alternativos para buscar uma

redução da correlação, maior diversificação e geração de alfa, analisamos de perto os fundos multimercado em busca de uma eventual oportunidade de mercado. Em face dos riscos intrínsecos ao segmento, avaliações permanentes são realizadas, buscando as melhores alocações possíveis dos recursos ali aplicados, como podemos observar nos itens **7** e **13.6**, referente ao acompanhamento de gestores, de forma que se encontrem as melhores alocações possíveis.

- **Investimentos no Exterior**

Diante das atuais expectativas para 2022, de um cenário de alta volatilidade e incertezas por ser ano de eleição, o segmento de investimento no exterior torna-se uma importante possibilidade de diversificação de risco e geração de alfa. Ademais, observando o ano de 2021, conseguimos um bom exemplo sobre como a diversificação neste segmento pode ser importante, haja vista, a diferença na recuperação da economia de outros países quando comparados ao Brasil.

O segmento de investimento no exterior se mostrou uma opção tão interessante e eficiente para o ano de 2021, que inclusive os fundos de pensão demonstram elevado interesse em aumentar o limite superior de alocação neste segmento:

“O diretor de Investimentos da Vivest, Jorge Simino Junior, entende que investir fora do país é uma forma de diversificar e ter maior rendimento... O diretor defende o aumento do limite de alocação da carteira em ativos externos. “O padrão de outros países emergentes, como México e Colômbia, gira em torno de 20% a 30%”, disse... Demandas como essa chegaram até a Previc, que apresentou uma proposta para a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia para aumentar o limite de 10% para 20%...”¹

Devido ao enorme crescimento deste segmento entre as EFPC, e as sucessões de vezes que é levado aos fóruns competentes a estas Entidades, é notório a profissionalização dos veículos de investimento deste segmento.

Estratégia adotada:

Diante de um cenário político-fiscal incerto e ainda mais em anos de eleição, é fundamental a prospecção de ativos com o objetivo de aumentar a diversificação da carteira, geração de retornos em linha com os *benchmarks* expostos nesta Política e diminuição dos riscos. O

¹ <https://www.infomoney.com.br/onde-investir/fundos-de-pensao-aumentam-em-r-10-bi-investimentos-no-exterior-este-ano/>

segmento de investimento no exterior é uma ótima opção em linha com o que foi exposto acima, para compor o portfólio de ativos da fundação.

- **Investimentos Imobiliários**

Análise Setorial:

Para os investimentos no mercado imobiliário, as alterações estabelecidas pela Resolução CMN 4.661 de 25 de maio de 2018 ainda requerem cautela e aprendizado, pois a legislação veta o investimento direto em tijolos, que por sua vez impõe a alienação dos atuais estoques e/ou constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) com os imóveis que compõem a carteira da fundação até 2030.

Além disso, a pandemia provocada pela covid-19 modificou diversos setores da sociedade, mudou a forma como nos relacionamos, a maneira como consumimos e muitos dos nossos interesses, e com o mercado imobiliário não foi diferente. Em 2020 e 2021 aconteceram muitas mudanças no setor, como exemplo a migração dos escritórios e salas comerciais para o home office, com a quantidade enorme de distratos, e ainda o aumento de demandas por galpões de empresas que trabalham com entrega de mercadorias, devido ao aumento das compras online. Com isso também cresceu o interesse dos investidores em fundos imobiliários que tem galpões em sua composição.

A pandemia trouxe mudanças profundas ao mercado imobiliário. Felizmente, a maior parte dessas mudanças é positiva para o setor. Muitas delas, inclusive, fizeram o setor imobiliário ganhar força e chamar cada vez mais a atenção de quem busca por um imóvel para moradia ou até mesmo para investimentos.

Estratégia adotada:

Manutenção do processo de desinvestimentos dos imóveis considerados críticos pela gestão de investimentos, acompanhamento das alterações no rito de investimentos nesse mercado impostas pelo novo marco regulatório e acompanhamento do mercado de títulos mobiliários com lastro imobiliário.

- **Operações com Participantes – OP**

Análise Setorial:

As operações de empréstimos são restritas aos participantes dos planos de benefícios da Prece. A entidade permanecerá mantendo as vantagens comparativas com as opções

existentes no mercado, oferecendo produtos de financiamento com Custo Efetivo Total (CET) mais atraentes do que as opções de empréstimos consignados de instituições financeiras conveniadas ao INSS, e outras modalidades de crédito existentes no mercado, como cheque especial, cartão de crédito e financiamento de veículos etc., oferecendo melhores condições de prazo de financiamento, taxas de juros diferenciadas, ausência de análise de crédito prévia ou restrição quanto à idade dos mutuários, sem exigência de avalistas ou garantia de bens² e quitação do débito nos casos de óbito ou aposentadoria por invalidez do participante.

Estratégia adotada:

A Prece manterá a estratégia de concessões de empréstimos até atingir o percentual de macroalocação determinado pelos estudos técnicos pertinentes, respeitando as decisões estratégicas definidas pelos seus órgãos colegiados. A entidade poderá remodelar as estratégias de concessões, baseado em novos trabalhos técnicos e com as devidas deliberações, durante a vigência deste documento.

A Prece continuará envidando esforços para redução dos índices de inadimplência e perda, sempre buscando reduzir o risco deste portfólio. Também continuará aprimorando e desenvolvendo os sistemas operacionais responsáveis pela gestão da carteira, sempre procurando aumentar o nível de comodidade e satisfação dos participantes. As taxas de juros cobradas estão sempre sob monitoramento da equipe técnica de investimentos, com objetivo de oferecer taxas com vantagens exclusivas e, ao mesmo tempo, garantir retornos acima da meta atuarial para o segmento.

6. Alocação de recursos e limites por segmento de aplicação

Abaixo segue o quadro de macroalocação para este plano.

Metas de Alocação

² A reserva de resgate é utilizada como caução da operação e é considerada como limitador dos empréstimos, assim como os limites máximo de financiamento determinados nos contratos/regras de empréstimos e a margem consignável dos participantes.

Macroalocação e Limites por segmento de aplicação - Prece CV

Segmento	Alvo	Mínimo	Máximo	Limite Legal
Renda Variável	25,00%	0,00%	50,00%	70,00%
Renda Fixa	52,00%	30,00%	100,00%	100,00%
Investimentos Estruturados	8,00%	0,00%	15,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	2,00%	0,00%	8,00%	10,00%
Investimentos Imobiliários	5,00%	0,00%	20,00%	20,00%
Operações com Participantes	9,00%	0,00%	15,00%	15,00%

Macroalocação e Limites por segmento de aplicação - Prece CV CD

Segmento	Alvo	Mínimo	Máximo	Limite Legal
Renda Variável	25,00%	0,00%	50,00%	70,00%
Renda Fixa	50,00%	30,00%	100,00%	100,00%
Investimentos Estruturados	8,00%	0,00%	15,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	3,00%	0,00%	8,00%	10,00%
Investimentos Imobiliários	5,00%	0,00%	20,00%	20,00%
Operações com Participantes	9,00%	0,00%	15,00%	15,00%

Macroalocação e Limites por segmento de aplicação - Prece CV BD

Segmento	Alvo	Mínimo	Máximo	Limite Legal
Renda Variável	25,00%	0,00%	50,00%	70,00%
Renda Fixa	53,00%	30,00%	100,00%	100,00%
Investimentos Estruturados	8,00%	0,00%	15,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	8,00%	10,00%
Investimentos Imobiliários	5,00%	0,00%	20,00%	20,00%
Operações com Participantes	9,00%	0,00%	15,00%	15,00%

As Metas de alocação descritas **têm como objetivo guiar os investimentos para o plano no longo prazo**. Ressaltamos também que deverão ser respeitados os limites inferiores e superiores estipulados pelo tempo que vigorar este documento ou até sua eventual alteração.

Para definição dos limites mínimos e máximos foram observados os consensos, práticas de mercado e as características de investimentos do referido plano, para que a gestão esteja equilibrada e direcionada para maximizar as alocações.

Abaixo segue o quadro de limites máximos e mínimos sobre segmento e benchmarks utilizáveis por microalocação para este plano.

Limites Máximos e Mínimos sobre segmento e Benchmarks utilizáveis por Microalocação

Renda Fixa			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Fundos Liquidez	3,00%	100,00%	IMA-S/CDI
Juros Curto	0,00%	100,00%	IMA-B5
Juros Longo	0,00%	100,00%	IMA-B
Crédito Privado	0,00%	30,00%	IMA-B5 + 1% a.a.
Pré-Fixado	0,00%	30,00%	IRF-M

Renda Variável			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Índice Passivo	0,00%	100,00%	IBOVESPA
Valor	0,00%	100,00%	IBOVESPA + 2% a.a.
Dividendos	0,00%	100,00%	IDIV
Small Caps	0,00%	30,00%	SMLL

Estruturado			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Fundos Multimercado	0,00%	100,00%	IHFA + 2% a.a.
Fundos Private Equity	VEDADO (Novas Aplicações)		

Investimento no Exterior			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Fundos de Investimento no Exterior	0,00%	100,00%	MSCI
Fundos BDR Nível I	0,00%	100,00%	MSCI + 2% a.a.

Investimentos Imobiliários			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Ativo Físico *	0,00%	100,00%	IGP-M
FII	0,00%	100,00%	IFIX
Título Imobiliário	0,00%	100,00%	CDI

*Vedado Novas Aplicações/ Necessidade de desinvestimento

Operações com Participantes			
Microalocação	Limite Mínimo s/ segmento	Limite Máximo s/ segmento	Benchmark
Empréstimos	0,00%	100,00%	INPC + 6,9% a.a.

6.1. Metas de rentabilidade

As metas de rentabilidade são estabelecidas por segmento de ativos e tem como objetivo final alcançar ou superar a meta atuarial do plano.

Metas de rentabilidade por segmento

PRECE CV	
Segmento	Meta
Renda Variável	INPC + 6,00%
Renda Fixa	INPC + 4,80%
Investimentos Estruturados	INPC + 6,90%
Investimentos no Exterior	INPC + 6,20%
Investimentos Imobiliários	IGP-M
Operações com Participantes	INPC + 6,90%

Além disso, serão utilizados benchmarks³ (balizadores de mercado) para efeito de comparação da rentabilidade dos nossos ativos com carteiras teóricas de investimentos ou, em casos específicos, taxas de rentabilidade mínima para determinadas classes de ativos.

Benchmarks utilizáveis por segmento

PRECE CV	
Segmento	Benchmarks Utilizáveis
Renda Variável	IBOVESPA, IBRX-100, IDIV
Renda Fixa	IMA-B, IDA, SELIC, CDI, IRF-M
Investimentos Estruturados	IHFA, INPC + 6,20%

³ Ativos que não possuam *benchmark* de fácil identificação onde se considera a taxa mínima atuarial como parâmetro.

Investimentos no Exterior	MSCI
Investimentos Imobiliários	IFIX, IGMI-C
Operações com Participantes	INPC + 4,80%

6.2. Limites de concentração

Conforme disposto na resolução CMN nº 4.661/18, a PRECE deve respeitar os limites de concentração por segmento e por modalidade de ativos, além dos relativos à alocação e concentração por emissor. Abaixo seguem quadros demonstrativos dos limites legais determinados na resolução.

Limite de concentração de recursos por modalidade de ativo

Segmento/Modalidade	Limite Legal (4.661)
Renda Fixa	100%
Títulos da Dívida Mobiliária Federal Interna	100%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que visem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa	80%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%

Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)	20%
FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB	20%
Renda Variável	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial, instituído em bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial	50%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%
Investimentos Estruturados	20%
Cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP)	15%
Cotas de fundos de investimento em Multimercado (FIM) cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em multimercado (FICFIM)	15%

Cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”	15%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%
Investimentos no Exterior	10%
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”	10%
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores	10%
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	10%
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”	10%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificado como nível I e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”,	10%
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores	10%
Investimentos Imobiliários	20%
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%
Operações com Participantes	15%

Empréstimos pessoais	15%
Financiamentos imobiliários	15%
Limites de Alocação por Emissor	Limite Legal (4.661)
Tesouro Nacional	100%
Instituição financeira bancária	20%
Demais Emissores	10%

Limites de Concentração por Emissor	Limite Legal (4.661)
Do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição.	25%
Do Patrimônio Líquido de:	-
Instituição financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito	25%
FIDC ou FICFIDC	25%
Fundos de investimento com cotas admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores	25%
Fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado	25%
FII e FICFII	25%
Fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art 26.	25%

Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%
Emissor listado na 1ª alínea “d” do inciso III do art. 21	15%

7. Monitoramento e avaliação dos gestores dos fundos de investimentos

Em consonância às melhores práticas em Investimentos e em complemento ao Monitoramento de Gestores realizado pela Assessoria de Risco em Investimentos (ASRIC), a Coordenadoria de Investimentos (COINV) efetua diversas análises quantitativas dos fundos e gestores selecionados. O processo de análise, avaliação e monitoramento ocorre continuamente, de forma constante, nas mais diversas janelas de períodos, através da análise de relatórios, acompanhamento das carteiras, realização de *conference calls* e reuniões presenciais com os gestores dos recursos. A avaliação destes gestores consta registrado no relatório mensal de investimentos e, como forma de transparência e diligência, todo o conteúdo é disponibilizado para ciência dos órgãos colegiados da Entidade.

Além disso, destaca-se que, em linha com as melhores práticas de mercado e visando maior transparência dos processos, a Coordenadoria de Investimentos estará semestralmente (mesma periodicidade do Monitoramento de Gestores da ASRIC) realizando relatório de avaliação dos gestores de fundos de investimento em carteira da Prece, contendo análise detalhada dos pontos de vista **quantitativo** e **qualitativo**, através de relatórios analíticos de mercado e governança (anexo), garantindo maior blindagem aos Processos de Investimento e Desinvestimento.

8. Governança em investimentos

Para melhor atendimento do disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.661/2018 que versa sobre as diretrizes para aplicação dos recursos, e também aquiescência do Guia de Melhores Práticas de Investimentos da PREVIC, a área de governança está envolvida direta e indiretamente em todos os Processos de Investimento e Desinvestimentos dos planos de benefício. Seu funcionamento é de vital importância para a blindagem dos investimentos da fundação e aperfeiçoamento em linha com as melhores práticas de mercado.

Destaca-se o fato da Equipe de Governança estar ativamente, não só monitorando os processos da Coordenadoria e Diretoria de Investimentos (DINV), como previamente citado, mas também presente na elaboração de novos processos e aperfeiçoamento dos já existentes, com intuito sempre de reforçar os mecanismos de blindagem implementados na política de investimentos e aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Sendo assim, e por permear praticamente toda Diretoria de Investimentos, a área de governança está intrínseca em todos os afazeres da Coordenadoria, haja vista: a elaboração e acompanhamento do manual de responsabilidades e competências, relatórios para investimento e desinvestimento (citado abaixo), todo seu trabalho de monitoramento da adesão dos investimentos dos planos de benefício aos limites legais e da estratégia traçada em estudos DINV e Comitê Estratégico de Investimentos (CEI).

Por fim, a equipe de governança é fiel a tudo que está descrito no manual de responsabilidades e competências, respeitando/acompanhando o fluxograma e processos de Investimentos e Desinvestimento. Salienta-se ainda que, a busca constante por prudência, diligência e transparência desta área não se resume apenas à execução do que neste tópico foi pormenorizado, mas também busca assimilar constantemente as melhores práticas adotadas pelos pares, bem como novas instruções impostas pelos órgãos reguladores e legislações vigentes. Além disso, a equipe se mantém incansável na busca de refino dos processos já existentes, além de se manter atualizada para que a Diretoria de Investimentos, e por consequência a Entidade, se mantenham aderentes as melhores práticas de mercado, inclusive a busca pela obtenção do selo de autorregulação em governança de investimentos.

8.1. Princípios socioambientais, sociais e de governança

Segundo o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos “O investimento responsável é uma abordagem de investimento que visa a incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas decisões de investimento, para melhor gerenciar os riscos e gerar retornos sustentáveis a longo prazo”. Esses princípios podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de investimento responsável.

Dessa forma, o cumprimento dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões. Dito isso, os investimentos administrados pela PRECE efetuarão sempre que possível a realização de investimentos observando os princípios referentes à responsabilidade socioambiental.

A Prece aderiu em 2017 ao código de autoregulação da ABRAPP, vislumbrando sempre a mitigação dos riscos que envolvem a gestão de recursos do plano de benefícios. Sabendo que o código foi atualizado para estar em conformidade com a legislação CMN 4.661/2018, a Equipe de Governança iniciou a atualização de políticas internas da Entidade, em conformidade

com a interpretação do novo Código, para que no tempo mais exíguo possível a Entidade possa aderir ao documento e **obter o selo de Autorregulação em Governança de Investimentos**.

Destacamos que com a aplicação do Manual de Seleção e Monitoramento, realizamos a introdução de métricas e técnicas para análises ASG (Ambiental, Social e Governança) no processo de investimento e na seleção e monitoramento de gestores externos. Com isso, avaliamos a porcentagem do patrimônio de cada plano alocada em fundos de gestão externa que cumprem 100% dos critérios ASG. Segue a tabela que indica o cenário atual:

	PRECE CV BD	PRECE CV CD	PRECE CV
Patrimônio Total	R\$ 573.212.894,13	R\$ 903.274.621,00	R\$ 1.476.487.515,13
Panorama ASG Atual	18,74%	16,61%	17,44%

Enfatizamos o comprometimento da Prece com os princípios ASG, incorporando as melhores práticas de mercado para dentro da Diretoria de Investimentos. Estabelecemos as seguintes metas de alocação em fundos de gestão externa que cumprem todos os critérios ASG do Manual supracitado. Encontram-se abaixo as metas de alocação em relação ao total do patrimônio de investimentos do plano.

Metas	PRECE CV
2022	28,00%
2023	38,00%
2024	48,00%
a partir de 2025	>48%

Dessa forma, salientamos que a inserção dessas práticas torna os processos cada vez mais robustos, trazendo segurança, transparência e proteção de capital para a Entidade. A Prece estará sempre estimulando o aperfeiçoamento de processos e adequações de técnicas e rotinas que fomentem as melhores práticas de investimentos responsáveis.

8.2. Checklist

Checklist é o documento, gerado pela equipe de Governança dos Investimentos, que reúne a análise da adesão de cada processo de aquisição/venda de ativos às determinações postuladas nas legislações vigentes, Política de Investimentos, estratégias abordadas vigentes em Comitê Estratégico de Investimentos e às melhores práticas de mercado.

Para a confecção deste documento é necessário que seja solicitado pelo coordenador de investimentos, conforme desenho do processo relatado a seguir. A equipe de Governança cumprirá esta etapa em até um dia útil.

As bases de dados para Recursos Garantidores de Reservas Técnicas, Resoluções em observância, Política de Investimentos, Ata de reunião do Conselho Estratégico de Investimentos e demais informações relevantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o **prazo mais recente - da data de solicitação de operação - disponível** e, ainda, explicitar qual a data de publicação destas informações supracitadas. Este documento tem elevada importância nos Processos de Investimento e Desinvestimento, pois ele realiza uma **verificação prévia da operação** que será realizada, garantindo que a operação esteja em linha com a legislação vigente (CMN 4.661/2018, PI do Plano de Benefício e último CEI).

Caso haja discrepância nos dados divulgados pela contabilidade, tal como o último RGRT divulgado ter um *gap* de 45 dias do *start* do processo, será utilizado um “RGRT sintético” com as informações mais atualizadas da carteira, projetando proporções de alocação que interferem num possível desenquadramento, para não incorrer em erros de governança.

Portanto, **este relatório eleva a blindagem e segurança da fundação, servindo como um controle dentro da própria área de investimentos, para impedir desenquadramentos ativos, e expondo a necessidade da operação de estar de acordo com as normas legais e internas da PRECE, tais como, esta política.** No *checklist* estará, também, o parecer técnico que *startou* o processo, qual o seja, e **macro tópicos** onde constará análise das seguintes questões:

- **Tipo da Operação**

Neste tópico é tipificada a natureza do processo sob análise, se é um **Processo de Investimento, Reinvestimento ou Desinvestimento**.

- **Descrição do Ativo**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva as informações consideradas mais relevantes para descrição do ativo objeto da operacionalização. Estas informações podem ser, utilizando exemplo do processo de investimentos em um fundo de investimento, Data de Registro, Gestor, Administrador, Custodiante, Público-alvo, *Benchmark*, Classificação ANBIMA, prazo para Aplicação e Resgate, Carência, CNPJ, ISIN, Nome, Taxa de Administração, Taxa de Performance, e demais informações que forem pertinentes para descrição do ativo objeto.

- **Plano de Benefício/PGA**

Neste tópico é tipificado o Plano de Benefício/PGA ao qual o processo sob análise está compreendido.

- **Valor Alvo**

Neste tópico é tipificado, em valores financeiros (R\$) o Valor Alvo postulado pelo **Parecer Técnico** que *startou* processo sob análise.

- **Veículo**

Neste tópico é tipificado qual o Veículo operacional utilizado pelo processo sob análise. Este pode ser, por exemplo, “**FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MACACOS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**” caso processo sob análise seja de aquisição de ativos no plano Prece CV.

- **Vedação**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível vedação vis-à-vis Resoluções, Política de Investimentos e Ata do Conselho Estratégico de Investimentos vigentes. A operação será tipificado como “VEDADA” ou “NÃO VEDADA”, para cada tópico em observância.

- **Alocação por Segmento**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limites de **Alocação por Segmento**, determinado em Resolução e Política de Investimentos. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **ASRIC** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará os limites superiores e inferiores - quando houver. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para romper os limites superiores e inferiores (quando houver) e provocar **desenquadramento**.

- **Alocação por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limite de **alocação por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **ASRIC** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário**

realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Concentração por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível desenquadramento vis-à-vis limite de **Concentração por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela **ASRIC** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Limite de Alçada**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva os limites de alçada para as diferentes instâncias da tomada de decisão dos Investimentos: 1) Diretor de Investimentos; 2) Diretor de Investimentos e Diretor Presidente; 3) Diretoria Executiva; e 4) Conselho Deliberativo. Dessa forma, será observado o volume financeiro das operações diárias e seu respectivo percentual em comparação aos Recursos Garantidores de Reservas Técnicas (RGRT) - de publicação mais recente. Dito isto, a sinalização de adequação do volume diário de operações, a ser investido/desinvestido, ante os limites de alçada indicados, será realizada observando o desenho de operacionalização informado pelo Coordenador de Investimentos.

Ao fim do documento, constará a assinatura com informações de contatos de todos os colaboradores do segmento de governança, para posterior envio do documento ao Coordenador de Investimentos, via e-mail.

9. Processos de investimento e desinvestimento

A descrição dos processos de Investimento e Desinvestimento tem, entre seus objetivos, o papel de informar às partes interessadas, de maneira clara e transparente, a operacionalização dos procedimentos adotados pela gestão de investimentos para investir e desinvestir recursos. Além disso, tais processos visam ainda, em linhas com as melhores práticas do mercado, operar como ferramenta de mapeamento, blindagem, controle e

monitoramento das atividades operacionais envolvidas nas decisões estratégicas de Investimento e Desinvestimento.

9.1 Descrição do processo de investimento

• Etapa de Início – Start do Processo de Investimento

Objetivamente, o processo de Investimentos pode ser iniciado a partir de dois principais eventos: 1) disponibilidade de Recursos Financeiros provenientes de naturezas diversas; 2) identificação de necessidade de mudança na Estratégia de Investimentos vigente, representando qualquer micro alteração – financeira ou estrutural - nos Fundos de Investimentos ou Planos de Benefícios.

Primeiro caso – Start do Processo de Investimento

No primeiro evento que pode dar início ao Processo de Investimento, existe a disponibilidade de recursos financeiros, oriundos dos: processos de arrecadação da entidade, que são informados pela GCONT (Gerência de Controladoria); ganhos judiciais, comunicados pela ASJUR (Assessoria Jurídica); e Venda ou Vencimento de Ativos. Nesse contexto, no primeiro caso a GCONT informa à COINV (Coordenadoria de Investimentos) o saldo de recursos disponíveis para aplicação no dia, onde tal informação é formalizada por memorando e comunicada à COINV através de vias físicas e/ou por e-mail. No segundo, a ASJUR informa a COINV, através de memorando e/ou por e-mail, a entrada dos valores referentes aos ganhos judiciais. Já no último caso, trata-se de uma operação interna e a identificação do valor é feita pela própria equipe da Coordenadoria de Investimentos, de forma prévia.

Segundo caso – Start do Processo de Investimento

O segundo evento do processo de investimento tem *start* da necessidade de mudança na estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da imprescindibilidade identificada pelo gestor de investimentos ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da COINV. Vale destacar que essa mudança de estratégia, pode ser definida como qualquer micro alteração (financeira ou estrutural) na composição dos fundos de investimentos geridos pela entidade ou planos de benefícios. Nesse contexto, ambos – gestor e analistas - analisarão o mercado e o cenário da entidade e alinharão seus objetivos e propostas juntos ao Coordenador de Investimentos. Quando a proposta de mudança de estratégia partir do gestor (Diretor de Investimentos/AETQ), esse compartilhará sua expectativa de nova estratégia para ser profundamente analisada pela equipe.

Quando a proposta de alteração partir de um dos analistas, esse deverá apresentá-la, para análise, ao Coordenador e, havendo sua anuência, encaminhada ao AETQ. Após

encaminhamento, ocorrerá uma reunião entre os membros da Coordenadoria de Investimentos e o gestor para avaliar se seguirão com a proposta de alteração de estratégia. Em caso de decisão negativa o processo se encerra. No caso de decisão positiva para seguir com nova estratégia de Investimentos, esse processo culminará em etapa comum para os dois eventos que podem dar início ao processo de Investimento.

- **Etapa Exclusiva – Operacionalização Inicial**

Nessa etapa é avaliado pelo Coordenador de Investimentos qual caminho do Processo de Investimentos será o mais adequado para determinada necessidade, ou seja, o que foi denominado de **“tipificação do investimento”**. Dessa forma, caso atenda ao primeiro caso de início do processo, ou seja, disponibilidade de Recursos Financeiros e ao mesmo tempo, para esse valor disponível, não se tenha uma estratégia previamente definida, o recurso será direcionado para gestão de caixa. No entanto, caso o início do processo de investimentos seja a necessidade de uma alteração da estratégia de investimento, será, também, observado pelo Coordenador de Investimentos a característica dessa mudança. Caso se trate de um **novo investimento, aqui definido como uma aplicação em um ativo que não existia em carteira até a data de início do processo**, o fluxo de investimento será direcionado para os canais definidos como **“Novo Investimento”**. Entretanto, se for verificado que **o ativo pelo qual será realizada essa aplicação já existir em carteira na data de início do processo de investimento**, será direcionado para as características de um processo de **“Reinvestimento”**.

9.1.1. Gestão de caixa

- **Etapa exclusiva – Operação gestão de Caixa**

Na primeira etapa do processo de gestão de caixa, há a comunicação para o Diretor de Investimentos/AETQ, por parte da equipe de Operações e Análise, a respeito da necessidade de investimento e, dessa forma, solicitará a anuência do mesmo para dar prosseguimento a operação. Caso a resposta seja positiva, o processo se direciona para a etapa de operacionalização da aplicação, no entanto, caso seja uma resposta negativa, o processo retorna para a etapa de análise do Coordenador quanto a tipificação do investimento.

- **Operacionalização da aplicação**

Neste ponto, a operacionalização da aplicação em **fundos liquidez (Fundos de Renda Fixa Referenciados DI, com resgate em D+0)** é realizada pela equipe do segmento de Operações e Análise da área de Investimentos. A determinação do fundo que receberá aporte, é deliberada pela própria equipe, observando os aspectos técnicos de performance e limitações legais e além disso, a estratégia conforme definida nesta Política de Investimentos e Comitê Estratégico de Investimentos.

Por fim, ao término das operações, a equipe de Operações e Análise, comunica a gestão, através de um e-mail, as transações realizadas no dia.

9.1.2. Novo investimento

No caso do processo de enquadrar numa operação caracterizada como “**Novo Investimento**”, o Coordenador de Investimentos será o responsável pela operacionalização inicial e dar início as tratativas padrões.

- **Etapa de Avaliações e Análises**

Análise de Investimentos

Conforme supracitado, nesta próxima etapa do processo de Investimento, o Coordenador de Investimentos solicita um estudo de viabilidade do mercado e, dessa forma, a equipe de Operações e Análises se debruçará na busca e análise de opções de Investimentos disponíveis no mercado, que estejam em consonância com a estratégia descrita nesta Política de Investimentos e discutida/abordada em Comitê Estratégico de Investimento.

Em caso de não identificarem aplicações viáveis no período da busca, após a avaliação do Coordenador, havendo recursos disponíveis para serem aplicados, serão alocados em **Fundo Liquidez**.

Em caso de identificarem opções de investimentos viáveis para aplicação no período, será gerado um relatório de avaliação que deverá ser encaminhado para apreciação do Coordenador. Após avaliar o relatório apresentado, as possibilidades de ativos elegíveis são informadas a equipe de Governança em Investimentos para a confecção de um relatório próprio que será enviado posteriormente para apreciação do Coordenador de Investimentos. Dessa forma, com os dois relatórios produzidos, o Coordenador de Investimentos terá o papel de agrupá-los, realizar os apontamentos necessários e encaminhar para o Diretor de Investimentos/AETQ.

Dito isso, o gestor poderá recusar a opção de investimento proposta, de acordo com seus critérios de análise e *feeling* para o mercado. Nesse caso, ele terá a opção de solicitar ao Coordenador de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado, ou até mesmo entender que não é momento de seguir com novas buscas e assim, em caso de recursos disponíveis a serem aplicados, serão alocados em Fundo Liquidez. Em caso de avaliação positiva, o gestor encaminhará a opção de investimento para avaliação da Assessoria de Risco de Investimentos.

- **Análise de Risco de Investimentos**

A Assessoria de Risco de Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Diretor de Investimentos/AETQ, a solicitação da avaliação dos riscos inerentes para determinada opção de Investimentos mapeada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade. A equipe de Risco iniciará o processo através de uma diligência prévia (*Due Diligence*) e partir disso desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Diretor Presidente (Administrador Estatutário de Risco da Entidade). O *feedback* da área de risco será feito pelo Diretor Presidente, diretamente ao Diretor de Investimentos, ocorrendo via relatório e/ou e-mail, contendo então os apontamentos dos mesmos sobre o fato de rejeitarem ou não **(exclusivamente pela perspectiva do risco de investimento, sendo vetada qualquer opinião/análise que discorra sobre estratégia/gestão de investimento, muito menos indicações de ativos/investimento)** os ativos mapeados pela Diretoria de Investimentos.

- **Análise de Gestão do Investimento e Risco**

Após receber o relatório de risco, encaminhado pelo Diretor Presente, **e, mesmo diante dos níveis de risco apontados, caberá ao Diretor de Investimentos/AETQ avaliar e optar por prosseguir com o investimento ou não**. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.
- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, ele terá a opção de solicitar ao Coordenador de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado.

Entretanto caso o Diretor de Investimentos/AETQ deseje prosseguir com o investimento, cabe a ele solicitar que o Coordenador de Investimentos inicie o desenho sobre a operacionalização do investimento. Dessa forma, o Coordenador, irá comunicar à equipe de governança as informações necessárias para a elaboração do *Checklist* sobre a aplicação desenhada.

- **Análise de Governança**

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Coordenador de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de aquisição de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas

em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A Equipe de Governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Coordenador de Investimentos, para que seja enviado ao Diretor de Investimentos/AETQ. O *feedback* da equipe de Governança dos Investimentos ao Coordenador de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Dessa forma, caso o Diretor de Investimentos/AETQ aprove o *Checklist* da Governança, o processo se encaminhará para a “Etapa de Aprovação – Limite de alçada”. No entanto, caso seja desaprovado, ele irá solicitar ao Coordenador de Investimentos um novo desenho de aplicação, retornando para esta etapa do processo.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à execução efetiva do investimento, existe um processo que delimita a aprovação do investimento entre os níveis hierárquicos da Entidade envolvidos na tomada de decisão dos investimentos. Para cada montante financeiro envolvido na operação de investimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis de gestão da Entidade, conforme descrito no Limite de Alçada:

LIMITES DE ALÇADA			
Títulos Públicos Federais		Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF)	
Até 10.000 Unidades	O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia.	Até 1% do RGRT do plano alvo	O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações, diariamente
Até 20.000 Unidades	Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva.	Entre 1% e 2% do RGRT do plano alvo	Será necessária autorização expressa, via e-mail do Diretor Presidente, para esse volume (diariamente).

Acima de 20.001 Unidades	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo.	Entre 2% e 2,50% do RGRT do plano alvo	Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário.
		Acima de 2,5% do RGRT do plano alvo	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário.
Informações Adicionais			
A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI).			
B) Os RGRTs dos planos Prece I e Prece II, serão considerados consolidados para efeito dos limites de alçada.			

Ao solicitar a validação do investimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada:

Em caso de não aprovação - Arquiva-se o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A COINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

Cabe ressaltar que o processo de seleção, análise de cenário, análise de risco e demais argumentações técnicas envolvidas no processo de escolha do ativo, devem ser apresentados pelo Coordenador de Investimentos ao Diretor de Investimentos/AETQ, quando a aprovação estiver sob alçada deste, e apresentada pelo Diretor de investimentos/AETQ aos demais agentes da tomada de decisão dos investimentos, quando a alçada for superior a dele. A documentação comprobatória deve ser embasada sob argumentação técnica e de forma transparente, com o intuito de não gerar dúvidas aos aprovadores (conforme alçada).

Havendo aprovação do Investimento pelo responsável da alçada, e após todos as etapas de aprovação concluídas, a equipe de investimento deverá verificar se para a estratégia de investimentos em questão será necessário utilizar recursos financeiros já aplicados:

✓ Se necessário um montante para investimento que demande recursos financeiros já aplicados, será necessário realizar um **PROCESSO DE DESINVESTIMENTO** (definido no processo de Desinvestimento).

✓ Se os recursos já estiverem disponíveis em conta e/ou não for necessário um montante que demande recursos financeiros já aplicados, será operacionalizado o investimento.

- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

A operacionalização do investimento será desenvolvida pelas equipes da Coordenadoria de Investimento com supervisão e acompanhamento do Coordenador de Investimentos. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e reportados à gestão. Após o reporte, o responsável pela Governança de Investimentos fará o arquivamento de todas as etapas do processo de investimento e gerará um dossiê de histórico para controle, encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos. **Após o arquivamento, este dossiê histórico estará à disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC e órgãos colegiados da Entidade.**

9.1.3 Processo de reinvestimento

No caso do processo de enquadrar numa operação caracterizada como Reinvestimento, o Coordenador de Investimentos será o responsável pela operacionalização inicial e dará início as tratativas padrões.

- **Etapa de comunicação ao Diretor de Investimentos/AETQ**

Na caracterização de uma operação de reinvestimento, ou seja, aplicação em ativos já existentes em carteira na data de início do processo de investimento, o Coordenador de Investimento, munido das informações adequadas, será o responsável em encaminhar toda a análise compilada ao Diretor de Investimentos/AETQ, e ao mesmo tempo dispensar as etapas iniciais de análise, tanto do mapeamento dos ativos por parte da Coordenadoria de Investimentos, quanto na análise de risco por parte da Assessoria de Riscos em Investimentos. **Vale destacar que as análises citadas só serão dispensadas se os relatórios de monitoramento sobre o ativo em questão tenham sido realizados em prazo inferior a cento e oitenta dias da data do início do processo de Investimentos. Em caso negativo, ele entrará na caracterização de “novo investimento” e passará por todos os trâmites iniciais de análise.**

- **Análise de Gestão do Investimento**

Nesta etapa, o Diretor de investimentos/AETQ receberá, por parte do Coordenador de Investimentos, a informação da caracterização de um reinvestimento, o relatório de monitoramento do risco, encaminhado pela Assessoria de Risco de Investimentos da Prece e

o relatório de monitoramento da Coordenadoria de Investimentos. Dessa forma, caberá ao Diretor de investimentos/AETQ avaliar e optar por prosseguir com o investimento ou não. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.
- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, ele terá a opção de solicitar ao Coordenador de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado.

Em caso positivo para o reinvestimento, o Diretor de investimentos/AETQ deverá orientar o Coordenador de Investimentos ao desenho da operacionalização da transação. Dessa forma, o Coordenador, irá comunicar à Equipe de Governança as informações necessárias para a elaboração da sua análise sobre a aplicação.

- **Análise de Governança**

A Equipe de Governança de Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Coordenador de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de aquisição de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A Equipe de Governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Coordenador de Investimentos, para que seja enviado ao Diretor de Investimentos/AETQ. O *feedback* da Equipe de Governança de Investimentos ao Coordenador de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Dessa forma, caso o Diretor de Investimentos/AETQ aprove o *Checklist* da Governança, o processo se encaminhará para a “Etapa de Aprovação – Limite de alçada”. Caso seja desaprovado, ele irá solicitar ao Coordenador de Investimentos um novo desenho de aplicação, retornando para esta etapa do processo.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à execução efetiva do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação do investimento entre os níveis hierárquicos da Entidade envolvidos na tomada de decisão dos investimentos. Para cada montante financeiro envolvido na operação de investimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis de gestão da Entidade, conforme descrito no Limite de Alçada:

LIMITES DE ALÇADA			
Títulos Públicos Federais		Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF)	
Até 10.000 Unidades	O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia.	Até 1% do RGRT do plano alvo	O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações diariamente
Até 20.000 Unidades	Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva.	Entre 1% e 2% do RGRT do plano alvo	Será necessária autorização expressa, via e-mail do Diretor Presidente, para esse volume (diariamente).
Acima de 20.001 Unidades	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo.	Entre 2% e 2,50% do RGRT do plano	Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário.
		Acima de 2,5% do RGRT do plano	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário.
Informações Adicionais			
A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI).			
B) Os RGRTs dos planos Prece I e II, serão considerados consolidados para efeito dos limites de alçada.			

Ao solicitar a validação do investimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada:

Em caso de não aprovação - Arquiva-se o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A COINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

Cabe ressaltar que o processo de seleção, análise de cenário, análise de risco e demais argumentações técnicas envolvidas no processo de escolha do ativo, devem ser apresentados pelo Coordenador de Investimentos ao Diretor de Investimentos/AETQ, quando a aprovação estiver sob alçada deste, e apresentada pelo Diretor de investimentos/AETQ aos demais agentes da tomada de decisão dos investimentos, quando a alçada for superior a dele. A documentação comprobatória deve ser embasada sob argumentação técnica e de forma transparente, com o intuito de não gerar dúvidas aos aprovadores (conforme alçada).

Havendo aprovação do investimento pelo responsável da alçada, e após todas as etapas de aprovação concluídas, a equipe de investimento deverá verificar se para a estratégia de investimentos em questão será necessário utilizar recursos financeiros já aplicados:

- ✓ Se necessário um montante para investimento que demande recursos financeiros já aplicados, será necessário realizar um **PROCESSO DE DESINVESTIMENTO** (definido no processo de Desinvestimento).
- ✓ Se os recursos já estiverem disponíveis em conta e/ou não for necessário um montante que demande recursos financeiros já aplicados, será operacionalizado o Investimento.

- **Etapas de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

A operacionalização do investimento será desenvolvida pelas equipes da Coordenadoria de Investimento com supervisão e acompanhamento do Coordenador de Investimentos. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e reportados à gestão. Após o reporte, o responsável pela Governança de Investimentos fará o arquivamento de todas as etapas do processo de investimento e gerará um dossiê de histórico para controle, encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos. **Após o arquivamento, este dossiê histórico estará à disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC e órgãos colegiados da Entidade.**

9.2 Descrição do processo de desinvestimento

9.2.1 Etapa de Início – Start do Processo de Desinvestimento

Igualmente ao processo de Investimentos, o processo de Desinvestimento também contará com duas possibilidades de evento para ser iniciado: 1) Necessidade de transferência de Recursos Financeiros para **gestão de caixa** da entidade e; 2) identificação de necessidade de mudança na Estratégia de investimentos vigente, representando qualquer micro alteração – financeira ou estrutural - nos Fundos de Investimentos ou Planos de Benefícios.

Primeiro caso - *Start* do Processo de Desinvestimento

A primeira possibilidade de *start* tem origem na necessidade de recursos financeiros, oriundos dos processos de caixa da entidade, que são da responsabilidade da GCONT (Gerência de Controladoria). Nesse contexto, a GCONT informa à COINV (Coordenadoria de Investimentos) o evento demandante de recursos, onde tal informação deverá ser formalizada por memorando através de vias físicas e/ou por e-mail, comunicando tal necessidade.

Segundo Evento - *Start* do Processo de Desinvestimento

A segunda possibilidade de *start* do processo de Desinvestimentos é a necessidade/intenção de mudança na Estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da oportunidade identificada pelo gestor de Investimentos/AEQT ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da COINV. Ambos, individualmente, analisarão o cenário do mercado, bem como o cenário em que a entidade estará inserida naquele momento e, havendo movimentações oportunas alinharão seus objetivos junto ao Coordenador de Investimentos.

- **Etapa Exclusiva – Operacionalização Inicial**

Nessa etapa é avaliado pelo Coordenador de Investimentos qual caminho do Processo de Desinvestimentos será o mais adequado para determinada necessidade. Dessa forma, caso atenda ao primeiro caso de início do processo, ou seja, necessidade de transferência de Recursos Financeiros – solicitados pela GCONT -, o recurso será direcionado para gestão de caixa. No entanto, caso o início do processo de desinvestimentos seja a necessidade de uma alteração da estratégia vigente de investimentos, o Coordenador irá guiar para os procedimentos padrões de um desinvestimento.

9.2.2. Gestão de caixa

Operacionalização do Resgate

Por se tratar de uma necessidade de caixa da entidade e para evitar incorrer em riscos, caso o Coordenador de Investimentos indique que a sequência mais adequada do processo de desinvestimentos seja a gestão de caixa, não haverá a necessidade de solicitação de aprovação do Diretor de Investimentos/AETQ, apenas a comunicação, por parte do próprio Coordenador e/ou equipe do segmento de Operações e Análise, dos recursos solicitados.

Dessa forma, a partir disso, a operacionalização do resgate de recursos dos **fundos liquidez (preferencialmente Fundos de Renda Fixa Referenciados DI e com prazo de resgate de D+0)** é realizada pela equipe do segmento de Operações e Análise da área de Investimentos. A definição do fundo que receberá a retirada, é deliberada pela própria equipe, observando os aspectos técnicos de performance e limitações legais e além disso, a estratégia conforme definida nesta Política de Investimentos e Comitê Estratégico de Investimentos.

Por fim, ao término das operações, a equipe de suporte Operações e Análise, comunica à gestão, através de um e-mail, as transações realizadas no dia.

9.2.3 Processo de desinvestimento

- **Etapa de Análises dos Investimentos**

Após as validações do Coordenador, inicia-se um processo de avaliação dos recursos disponíveis aplicados, pela equipe do segmento de Operação e Análise. Dito isto, o Coordenador irá solicitar uma análise de mercado e carteira, na qual será validada a premissa que deu início ao processo de desinvestimento, ou seja, avaliar as condições de mercado vigente, a carteira de investimentos da entidade e, se o desinvestimento almejado se concentra em fundos liquidez.

- **Análise de Gestão do Investimento**

Com o relatório confeccionado, o mesmo será repassado ao Coordenador de Investimentos que após criticar e/ou realizar ajustes, caso necessários, encaminhará o documento para a aprovação do Diretor de Investimentos/AETQ. Em caso da opção de continuidade do processo de desinvestimento do ativo, será enviado, pelo próprio Gestor AETQ para avaliação da Assessoria de Risco de Investimentos (ASRIC). No entanto, em caso da opção por não seguir com o desinvestimento do ativo especificado, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.

✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de desinvestimentos retornará para a etapa de análise de mercado, realizado pelos analistas da Coordenadoria de Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo de análise.

- **Análise de Risco de Investimentos**

Toda operação de Desinvestimento, exceto fundos liquidez (DI), que tenha como ponto de partida a necessidade de alteração do investimento vigente, o Gestor AETQ encaminhará à Assessoria de Risco de Investimentos a proposta de negociação e/ou transação prevista, para que seja realizada a **análise dos riscos inerentes** e posteriormente comunicado ao Gestor de Risco/Administrador Estatutário de Risco da Entidade, que após ciência e análise encaminhará o estudo ao Diretor de Investimentos/AETQ, contendo a decisão de rejeitar ou não **(exclusivamente pela perspectiva do risco de investimento, sendo vetada qualquer opinião/análise que discorra sobre estratégia/gestão de investimento, muito menos indicações de ativos/investimento)** o desinvestimento do referido ativo.

- **Desenho do processo de Desinvestimento**

Com o recebimento do posicionamento do Gestor de Riscos da Entidade, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar a decisão de continuar ou não com o processo, em caso negativo, o Diretor de Investimentos/AETQ deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo.

✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo irá se encerrar até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.

✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de desinvestimentos retornará para a etapa de análise de mercado, realizado pelos analistas da Coordenadoria de Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo de análise.

No entanto, caso o Diretor decida continuar com a estratégia de desinvestimento, ele sinalizará ao Coordenador de Investimentos para que seja desenhada a operacionalização do processo. Dessa forma, o Coordenador de Investimentos, responsável pelo desenho da operação, enviará, para a equipe de governança em investimentos, um e-mail contendo as informações necessárias para a elaboração do “*Checklist* da Governança”. Dito isto, posteriormente, o *Checklist* será encaminhado novamente para o Coordenador de Investimentos que será responsável por resumir, levantar os apontamentos necessários e posteriormente, encaminhar para o Diretor de Investimentos/AETQ definir a continuidade do processo, encaminhando a necessidade de desinvestimento para a aprovação da alçada

correspondente, ou em caso negativo, solicitar ao Coordenador de Investimentos um novo desenho para o resgate de recursos

- Análise de Governança**

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Coordenador de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de venda de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. Será desenvolvido um relatório de acordo com seus critérios internos através de ferramentas de análise, e posteriormente encaminhado, juntamente com seus apontamentos, ao Coordenador de Investimentos. O *feedback* da equipe de Governança dos Investimentos ao Coordenador de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

- Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à atividade de execução efetiva do resgate do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação entre os agentes da tomada de decisão dos Investimento pertencentes a Entidade (Prece Previdência Complementar). Para cada montante financeiro envolvido na operação de Investimento/Desinvestimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis hierárquicos de gestão da Entidade, conforme descrito em tabela abaixo:

LIMITES DE ALÇADA			
Títulos Públicos Federais		Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoas Jurídicas não Financeiras (PJNF)	
Até 10.000 Unidades	O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia.	Até 1% do RGRT do plano alvo	O Diretor de Investimentos poderá autorizar este volume em operações diariamente
Até 20.000 Unidades	Limitado a uma operação diária com autorização da Diretoria Executiva.	Entre 1% e 2% do RGRT do plano alvo	Será necessária autorização expressa, via e-mail do Diretor Presidente, para

			esse volume (diariamente).
Acima de 20.001 Unidades	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo.	Entre 2% e 2,50% do RGRT do plano	Necessita de autorização da Diretoria Executiva, volume diário.
		Acima de 2,5% do RGRT do plano	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo, volume diário.
Informações Adicionais			
A) Investimentos/Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimentos (CEI).			
B) Os RGRTs dos planos Prece I e II, serão considerados consolidados para efeito dos limites de alçada.			

Ao solicitar a aprovação do Desinvestimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada.

Em caso de não aprovação - Caso não haja necessidade de comunicação a áreas externas a Diretoria de Investimentos, entende-se que a origem da solicitação não partiu da área financeira, arquivam-se também o dossiê de todas as etapas do processo, comunicando as partes interessadas.

Em caso positivo – A COINV que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

Após receber a sinalização da alçada responsável pela aprovação do processo de desinvestimento, a equipe de Operações e Análise da COINV executa o resgate dos recursos, com supervisão e acompanhamento do Coordenador. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e apresentados como relatório ao Coordenador de Investimentos.

Não havendo necessidade de emissão de comunicados, o colaborador da área de investimentos responsável pela Governança, fará o arquivamento de todas as etapas do processo de desinvestimento, gerando dossiê para controle e encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos.

Após o arquivamento, este dossiê histórico estará a disposição de todos os agentes envolvidos no processo, como também ficará à disposição do Administrador e Custodiante, da PREVIC e órgãos colegiados da Entidade.

9.3 Fluxogramas do processo de investimento/desinvestimento

Os Fluxogramas se encontram anexados em PDF para facilitar a visualização.

10. Responsabilidades e competências

Agentes da Tomada de Decisão dos Investimentos:

10.1. Conselho Deliberativo (CD)

Dentro da tomada decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

10.2. Comitê Estratégico de Investimentos (CEI)

O Comitê Estratégico de Investimentos – CEI é o Colegiado consultivo para a tomada de decisão de nível estratégico, referente aos aspectos relacionados ao ativo dos planos de benefícios administrados pela Prece, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas aplicações financeiras, política de investimentos, e acompanhamento das atividades financeiras da Prece.

Este comitê terá como principal objetivo, avaliar e recomendar propostas de alocação e resgate dos recursos da Prece, recomendando estratégias de alocação, com base nas informações disponibilizadas pela Diretoria de Investimentos da Prece.

10.3. Diretoria Executiva (DIREX)

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

10.4. Diretor Presidente (PRES)

No que tange a tomada de decisão do Investimento, cabe a esse agente a função de Administrador de Risco, ou seja, responsável pelo controle dos riscos inerentes ao processo de gestão, é também o diretor responsável pela assessoria de riscos em investimentos (ASRIC), um dos representantes legais da PRECE enquanto gestora, e ainda possui alçada de aprovação conforme descrito nos processos de Investimento e Desinvestimento.

Além disso, destaca-se que o Diretor Presidente/Administrador Estatutário de Risco emitirá parecer somente sobre o risco de investimento, sendo vedada toda e qualquer manifestação de opinião quanto a estratégia e gestão dos investimentos, assim como quaisquer indicações de investimentos.

10.5. Assessoria de Risco de Investimentos (ASRIC)

A área de Riscos, que está alocada na Diretoria da Presidência da PRECE, é a principal responsável por mapear, qualificar e quantificar os riscos inerentes a todo processo de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios da PRECE. Dentro dos processos da tomada de decisão, essa assessoria contribuirá através de análises periódicas (bimestral) dos níveis de exposição a risco da carteira de investimentos dos planos, monitorando os riscos de liquidez, mercado, crédito e legal.

A ASRIC ainda participa da etapa de seleção de fundos e/ou ativos, realizando a análise risco vs retorno, municiando os tomadores de decisão com sinalizações e apontamentos acerca dos riscos inerentes às transações. Semestralmente, a ASRIC ainda realiza o monitoramento dos gestores dos fundos terceirizado (mandatos externos), objetivando a melhor aderência dos mandatos vigentes e a contínua mitigação de riscos.

Além disso, destaca-se que a ASRIC emitirá parecer somente sobre o risco de investimento, sendo vedada toda e qualquer manifestação de opinião quanto a estratégia e gestão dos investimentos, assim como quaisquer indicações de investimentos.

10.6. Diretor de Investimentos (DINV)

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente será o responsável por definir as diretrizes que conduzam a estratégia dos Investimentos da Entidade, bem como o principal

responsável pela avaliação e análise técnica da aprovação dos investimentos e desinvestimentos, além de participar diretamente de algumas etapas conforme pode ser visualizado no Processo de Investimento e Desinvestimento.

Destaca-se que o Diretor de Investimentos/AETQ participa exclusivamente das etapas de aprovação e definição de estratégia, tendo sua participação na parte operacional totalmente vedada, além de não ser permitida, em hipótese alguma, a emissão de parecer por parte desse Diretor/AETQ quanto a estratégia de Risco de Investimento.

10.7. Coordenadoria de Investimentos (COINV)

A Coordenadoria de Investimentos, alocada abaixo da Diretoria de Investimentos da Entidade, atua na condução de grande parte do Processo de Investimento e Desinvestimento, sendo responsável pelo contato/comunicação com o Diretor de Investimentos/AETQ, assim como elaboração de sinalizações e apontamentos (análises descritas no Processo), tais como por exemplo, análise de mercado e de governança, para alimentação da tomada de decisão do investimento/desinvestimento, além da operacionalização e arquivamento de todos os Processo de Investimento e Desinvestimentos que venham a ocorrer.

Além disso, destaca-se que os membros da COINV estão vedados de toda e qualquer manifestação de opinião quanto a estratégia e gestão de Risco de Investimento.

Observação: O Manual de Responsabilidades e Competências completo (contendo todas as responsabilidades e competências de cada membro da COINV) encontra-se anexado às PIs.

11. Operações com derivativos

De forma geral, instrumentos derivativos são contratos referenciados a um ativo-objeto⁴, cujo valor varia em decorrência de mudanças no ativo principal, que poderá ser taxa de juros, preço de título ou valor mobiliário, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de bolsa de valores, índice de preço, ou qualquer outro ativo similar, cujo investimento inicial seja inexistente ou pequeno em relação ao valor do contrato, e que sejam liquidados em data futura. Dessa forma, os derivativos podem ser utilizados para atender ao objetivo de aumentar a eficiência de gestão dos ativos, em **conformidade ao disposto no artigo 30 da Resolução CMN nº 4661/2018.**

⁴ O ativo de referência de um contrato de opção. Este ativo será negociado caso o titular decida exercer o seu direito previsto em contrato.

Os fundos de gestão externa também estão submetidos aos limites e condições estabelecidos nos regulamentos dos respectivos fundos, devendo os mesmos serem observados para fins de enquadramento. O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018.

Como regra, a gestão não se utilizará diretamente desses instrumentos financeiros tanto nos fundos de investimentos exclusivos sob gestão como na carteira dos planos de benefícios da entidade, à exceção de casos extraordinários, que demandarão prévio debate no Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) e posterior apresentação ao Conselho Deliberativo. Com isso, a gestão continuará priorizando a administração de riscos baseada na diversificação via gestão direta ou através da estratégia de *funds of funds*.

12. Precificação dos ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos - ou não - e nos planos de benefícios nos quais se aplicam recursos diretamente, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pelos órgãos competentes. Dito isto, a Prece designa a maior parte de seus apreçamentos ao custodiante, haja vista a inerente expertise para esse tipo de atividade, além de dispor de metodologia expressa em manual próprio de precificação, sendo adotado o Método de Precificação de Marcação a Mercado, preferivelmente.

Dessa forma, o método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela PRECE são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

As operações com participantes (empréstimos) são precificadas e registradas pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato, até a sua liquidação ou a data do efetivo, conforme o contrato, segundo INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A precificação de imóveis é feita por avaliação patrimonial através de empresa qualificada, as avaliações imobiliárias serão realizadas, no mínimo, anualmente, conforme determina a INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2020. Dessa forma, o laudo técnico de avaliação de imóvel é produzido de acordo com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e contendo, no mínimo, a identificação do imóvel, informações detalhadas sobre tamanho, localização, tipo (comercial ou residencial), a data-base da avaliação, a identificação da pessoa jurídica ou do profissional legalmente habilitado responsável pela avaliação, e a segregação entre o valor do terreno e das edificações;

Além disso, salienta-se que é recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. Por fim, a verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque modelos adequados de apuração. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo.

13. Gestão de riscos

Conforme art. 7º da Instrução Normativa Previc Nº 35, de 11.11.2020, a política de investimentos deve conter a avaliação de riscos em investimentos, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmicos e outros inerentes a operação. Portanto, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, a PRECE identifica, avalia, controla e monitora os riscos de investimentos, além de segregar as funções de gestão, administração e custódia dos investimentos.

Em linha com o Guia de Melhores Práticas da PREVIC⁵, a verificação e controle dos riscos inerentes à gestão do Plano de Benefícios devem ser realizados de forma proativa pela Entidade, estabelecendo os alicerces para o modelo de Gestão Baseada em Risco - GBR.

A governança da gestão de riscos de investimentos da PRECE atua segundo o processo abaixo descrito:

A Presidência, PRES, por intermédio de sua Assessoria de Governança, Risco e Compliance, ASRIC, elabora periodicamente relatórios responsáveis por analisar os principais riscos, dentre eles os riscos de crédito, de mercado, sistêmico, de liquidez, legal, monitoramento de gestores e risco operacional.

Nota: Asseveramos, por oportuno, a importância de buscarmos continuamente regras e controles específicos que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais estão expostos os recursos do plano. Desta forma, a política de investimento pode estar sujeita a modificações caso um melhor método de avaliação de risco seja desenvolvido pela entidade.

13.1. Riscos dos investimentos

⁵ Disponível em <http://www.previc.gov.br/menu-de-apoio/guia-de-melhores-praticas-1>, acessado em 27/12/2016.

A ASRIC executa o monitoramento e o controle dos riscos de mercado com risco sistêmico (cenários de estresse), crédito, liquidez e legal, através de sistemas informatizados e de equipe especializada. As atribuições dessa equipe, consistem principalmente na modelagem dos limites das perdas consignáveis, bem como na elaboração de relatórios, pareceres e avaliações a serem consideradas no processo da tomada de decisão de investimentos em linha com as metas estabelecidas por essa política de investimentos.

Em relação aos riscos dos investimentos, a PRECE utiliza modelos e procedimentos que buscam conter as eventuais perdas financeiras dentro de limites pré-definidos, através de metodologias e indicadores de controle de riscos.

O limite de risco de mercado é elaborado em conformidade com a geração dos retornos dos investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos do Plano Básico de Benefícios, sendo o retorno por unidade de risco assumida constantemente monitorada.

13.1.1.Risco de mercado dos investimentos

Risco de mercado é o termo que se refere aos fatores associados à volatilidade de preços de um ativo ou de uma carteira de ativos mobiliários. Para o seu monitoramento, a ASRIC elabora um relatório bimestral que se utiliza de seis indicadores para avaliar o risco de mercado dos fundos e planos da PRECE.

Além dos indicadores principais mencionados abaixo na seção seguinte, o relatório bimestral de risco de mercado se utilizará de indicadores adicionais, quando julgar necessário, para que seja possível a elaboração de uma análise mais detalhada dos riscos de mercado. Na conclusão de cada relatório serão apresentados os principais pontos de riscos observados, cabendo a diretoria de investimentos a responsabilidade de executar as medidas cabíveis a fim de mitigá-los.

13.1.2.Indicadores de risco de mercado

Esta seção descreve os **principais** indicadores que serão utilizados para a mensuração do risco de mercado dos planos e fundos da PRECE segundo a sua aplicabilidade em cada situação.

- **Value at Risk (VaR):** Este é o principal indicador utilizado para se avaliar um fundo ou um plano de benefícios pela perspectiva do risco de mercado. Consiste em um método de avaliação da perda máxima esperada de um ativo e/ou portfólio de ativos em um determinado horizonte de tempo associado a um nível de confiança estatisticamente relevante. Para o propósito da análise de risco para esta política de investimentos, será utilizado o *VaR* diário a um nível de confiança de 95%.

- **Tail VaR:** Também chamado de risco de cauda, pode ser entendido como a perda máxima esperada para um ativo e/ou portfólio de ativos na probabilidade que excede o nível de confiança do VaR, ou seja, enquanto o VaR utilizado pela ASRIC mede a perda máxima esperada em 95% dos casos, o Tail VaR mede a perda esperada nos 5% restante dos casos.
- **Limite do VaR de fundo:** O limite do VaR é calculado através do VaR diário do *benchmark* do fundo, acrescido de 10%. Fundos passivos que utilizam como *benchmark* a taxa DI ou SELIC estão dispensados deste limite.
- **Tracking Erro:** Mede o quão aproximado um portfólio ou ativo está de seu *benchmark*. Este será o principal indicador de risco de mercado para fundos com gestão passiva, sendo que quanto mais próximo de zero mais eficiente é a gestão do fundo. Para fins de limites, será adotado uma tolerância de 2% para este indicador.
- **Duration:** Este índice representa a média ponderada do tempo esperado para que o fluxo de caixa de um ativo seja recebido. A regra para esse indicador é: Quanto maior a *duration* de um portfólio, maior será sua exposição à taxa de juros. É aplicável apenas para fundos de renda fixa e sendo recomendado que a *duration* dos fundos da Prece não seja superior à *duration* do passivo do plano de benefícios ao qual o fundo pertence.
- **Beta:** É um indicador que mede a sensibilidade de um ativo e/ou portfólio de ativos em relação ao comportamento de uma carteira teórica que representa o mercado. É aplicado, principalmente, para fundos de renda variável, indicando o quão agressivo ou defensivo o mesmo está em relação a essa carteira de mercado.

13.2. Risco sistêmico

Para a avaliação dos riscos sistêmicos, a ASRIC faz uso de uma série de simulações de volatilidade baseadas em cenários de estresse históricos, como a crise do *subprime*, baseados na aderência destes à realidade atual a fim de avaliar os impactos projetados em nossa carteira.

13.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento de fluxos financeiros entre o ativo e o passivo, provocando dificuldades para o pagamento das obrigações assumidas, o que poderia levar a PRECE a vender ativos a preços adversos.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, a ASRIC fornecerá bimestralmente um relatório de liquidez para o plano, apresentando uma comparação entre o fluxo de caixa dos investimentos e o fluxo do passivo em um horizonte de tempo de longo prazo (por período de 10 anos).

Os ativos são classificados, pela ótica da liquidez, conforme descrição abaixo:

- Alta Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação é de até 05 dias (D+5) são classificados como “Alta Liquidez”;
- Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação está entre 06 (D+6) e 30 (D+30) dias são classificados como “Liquidez”;
- Média Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação está entre 31 (D+31) e 360 (D+360) dias são classificados como “Média Liquidez”;
- Baixa Liquidez: Para ativos cujo prazo de liquidação é superior a 361 (D+361) dias são classificados como “Baixa Liquidez”;
- Mantidos Até o Vencimento: Esses ativos, sobretudo do segmento de renda fixa, se caracterizam por permanecerem na carteira até seu prazo de vencimento.

É importante observar que:

- a) O volume financeiro recebido de ativos no momento do seu vencimento será automaticamente incorporado como tendo liquidez imediata (i.e., D+0);
- b) Apenas serão contabilizados, *ex ante*, como alta liquidez, no momento do vencimento, os ativos de crédito que não sejam considerados de recebimento duvidoso pela ASRIC e possuam rating por alguma das agências de rating determinadas por esta PI ou sejam garantidos pelo FGC. Caso esses requisitos não sejam preenchidos, apenas na efetivação do pagamento o montante será contabilizado como alta liquidez.

Além do processo descrito acima, será apresentado no relatório o Índice de Liquidez Ampla (ILA), conforme metodologia apresentada no próprio relatório da PREVIC⁶, em que tem por objetivo mensurar a disponibilidade de **ativos líquidos**, independentemente dos respectivos

⁶ Relatório de estabilidade da previdência complementar de outubro de 2017. Link: <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar> no dia 11/12/2018.

prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos. Abaixo seguem as formulas detalhadas do primeiro modelo (ILA).

$$ILA = \frac{RF + Ações\ nível\ 1}{VP_{pa5}},$$

Sendo:

$$VP_{PA5} = \sum_{t=1}^5 \frac{Fluxos\ de\ passivos\ líquidos_t}{((TA + 1))^{t-0,5}}$$

- **RF** é o total de renda fixa da carteira da posicionada na data de referência do índice entendida como os títulos públicos, os títulos privados e as operações compromissadas.
- **Ações nível 1**, considera-se a ação que não ultrapasse um por cento do volume médio diário histórico de negociação da ação no mercado. No cálculo, considera-se a média diária negociada nos últimos dois anos projetada para cinco anos. A premissa para a classificação como de alta liquidez é que o plano seja capaz de negociar até um por cento do valor projetado para os próximos cinco anos, com pouco ou nenhum efeito sobre os preços de mercado.
- **Fluxos de passivos líquidos**, correspondem ao total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuição de ativos e assistidos ocorridos no t-ésimo ano.
- **TA** é a taxa de juros real anual informada na última avaliação atuarial disponível em relação à data de referência do índice.

Seguindo metodologia apresentada no relatório da PREVIC citado anteriormente, apresentamos outro índice que será utilizado para análise de liquidez, o Índice de Liquidez Restrita (ILR). O ILR expressa a relação entre os fluxos esperados e as obrigações atuariais no prazo de cinco anos. Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILR maior, tende a reduzir a exposição ao risco de mercado. Abaixo seguem as formulas detalhadas do método de cálculo do modelo (ILR).

$$ILR = \frac{VP_{RF5}}{VP_{PA5}}$$

Sendo:

$$VP_{RF5} = VP_{TPinflação5} + VP_{TPpré5} + \text{Outros RF}_5 ,$$

$$VP_{TPinflação5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos inflação}_t}{(TA + 1)^{t-0.5}} ,$$

$$VP_{TPpré5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos pré}_t}{[\prod_{i=0}^{t-1} (\text{inflação}_i + 1)] (\text{inflação}_t + 1)^{0.5} (TA + 1)^{t-0.5}} e$$

$$VP_{PA5} = \sum_{t=1}^5 \frac{\text{fluxos de passivo líquidos}_t}{(TA + 1)^{t-0.5}}$$

- **Inflação_i** é a taxa de inflação anual projetada para o i-ésimo ano.
- **Fluxos inflação_t** é o somatório dos fluxos de cupons e principal de NTN-B e NTN-C ocorridos no t-ésimo ano.
- **Fluxos pré_t** é o somatório dos fluxos de cupons e principal de LTN e NTN-F ocorridos no t-ésimo ano.
- **LFT** é o somatório do valor aplicado em LFT na data de referência do índice.
- **Outros RF₅** é o somatório do valor contábil dos títulos de renda não considerados nas variáveis VP_{inflação5} e VP_{pré5} conforme valor registrado no demonstrativo de investimentos na data de referência do índice.
- **TA** é a taxa de juros real anual informada na última avaliação atuarial disponível em relação a data de referência do índice.
- **Fluxos de passivos líquidos_t** correspondem ao total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuição de ativos e assistidos ocorridos no t-ésimo ano.

Por fim, com intuito de complementar o relatório de liquidez, a Entidade realiza um estudo de ALM⁷ cuja finalidade é definir a alocação ótima de ativos, dentre os diferentes segmentos, a fim de efetivar-se o casamento dos fluxos do ativo e passivo levando-se em conta a meta e os compromissos atuariais do plano.

13.4. Risco de crédito

Toda operação financeira envolvendo um agente tomador de crédito em uma ponta e um agente provedor em outra, apresenta relativo grau de incerteza quanto ao recebimento, por parte do credor, do valor integral do crédito concedido. Este é o denominado risco de contraparte ou risco de crédito.

Neste item é descrito - sem prejuízo de outros critérios utilizados na análise de outros riscos ou da legislação vigente – a política de investimentos voltada ao controle e mitigação de risco de crédito para o plano.

Todas as políticas de controle de crédito descritas nesta seção deverão ser monitoradas e informadas pela ASRIC à DINV, através de um relatório específico de análise de crédito, sendo de inteira responsabilidade da DINV e dos órgãos colegiados a decisão de desinvestimentos ou não, em caso de desenquadramento dos critérios estabelecidos nos itens que se seguem.

13.4.1. Parâmetros para a concessão de crédito privado bancários e não bancários

Para se tornar elegível ao portfólio dos planos de investimento da PRECE, o emissor do título de crédito bancário ou não bancário deverá ser submetido à análise da Assessoria de Risco da PRECE, com o intuito de se verificar o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos e a capacidade de os emissores honrarem os compromissos assumidos. Os resultados dessas análises deverão ser apresentados à Diretoria Executiva para subsidiar as tomadas de decisão.

13.4.2. Pré-requisitos bancários

Devido à natureza da atividade bancária, os bancos estão sujeitos ao risco de liquidez, corridas bancárias e crises sistêmicas. Portanto, para que um crédito seja concedido a uma instituição financeira, há necessidade de que a mesma atenda a alguns pré-requisitos específicos dependendo do seu porte.

Para o propósito dessa política de investimentos, o porte de um banco será classificado de acordo com seu ativo total ajustado (ATA), isto é, a soma dos diversos itens de patrimônio à

⁷ ALM: Sigla para *Asset Liability management* ou Gestão de Ativos e Passivos.

disposição da empresa para o desempenho de suas atividades, evidenciados no Balanço Patrimonial como ativos, após os descontos dos efeitos da inflação.

Classificação bancária

Classificação bancária	
Tamanho	Ativo total ajustado
Grande porte	ATA ≥ 33 bilhões
Médio porte	3,3 bi ≤ ATA ≤ 33 bi
Pequeno porte	ATA ≤ 3,3 bi

Dada esta classificação dos bancos, os pré-requisitos que cada instituição precisa cumprir para se tornar eletiva a investimentos são:

- I) Possuir uma análise de *rating* em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: *Standard&Poors*, *Moody's* e *Fitch Rating*. **Sendo vedada** a utilização de qualquer outra além destas;
- II) *Rating* mínimo aceito pela entidade é BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas acima, para instituições de grande porte; e A, ou equivalente, para instituições de médio porte. Valendo sempre **o menor ou único rating** dado por uma das instituições citadas;
- III) Fundos de investimentos em crédito privado, a fim de verificar o enquadramento com a política de investimentos, terão como *proxy* do seu rating a média dos ratings dos seus ativos de crédito do fundo. Demais categorias de fundos que apliquem mais de 5% de sua carteira em ativos de crédito privado, no momento da análise, estarão sujeitos a análise do rating médio da carteira a exceção dos fundos referenciados DI ou dos fundos cuja Coordenadoria de Investimentos opte pela classificação no segmento estruturado.

Tabela de conversão de Ratings de longo prazo

Moody's		S&P		Fitch	
Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+
Aa1		AA+		AA+	
Aa2		AA		AA	
Aa3		AA-		AA-	
A1		A+		A+	
A2	P-2	A	A-1	A	F1
A3		A-		A-	
Baa1		BBB+		BBB+	
Baa2	P-3	BBB	A-3	BBB	F3
Baa3		BBB-		BBB-	
Ba1		BB+		BB+	
Ba2	Not Prime	BB	B	BB	B
Ba3		BB-		BB-	
B1		B+		B+	
B2		B		B	
B3		B-		B-	
Caa1		CCC+	Curto Prazo	CCC	Curto Prazo
Caa2		CCC		CCC	
Caa3		CCC-		CCC	
Ca		CC		CCC	
C		C		DDD	
/		D		DD	
			/	D	/

IV) Instituições de pequeno e de médio porte, no momento da compra, precisam atender a **todos** os critérios listados na tabela abaixo para se tornar elegível a investimentos. **Observação:** a análise mencionada acima não dispensa outros relatórios de risco-retorno e análises de crédito.

Pré-requisitos mínimos de crédito Bancário

Pré-requisitos mínimos Crédito Bancário	
Patrimônio líquido	≥ R\$ 400 milhões
Índice de Solvência	≥ 0,91
Índice de Liquidez Corrente	≥ 0,98
Índice de Basileia	≥ 8%
Rating Mínimo PRECE	BBB+

V) O prazo máximo e limite de uma aplicação em ativos de crédito bancário depende do *rating* e porte da instituição, conforme tabela a seguir.

Limite de concentração por emissor bancário

Pré-requisitos para alocação em crédito bancário CDB/LF/LH				
Não se aplica a ativos dentro da garantia do FGC			Rating < AA-	AA- ≥ Rating
Tamanho	Limite de RGRT	Rating Mínimo	Prazo	Prazo
Grande porte	7,50%	BBB+	3	5
Médio Porte	2%	A	2	3
Pequeno Porte	Vedado			

VI) Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito do mês em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que, em caso de desenquadramento, não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

13.4.3. Pré-requisitos para crédito não-bancário

Os ativos de crédito privado não bancário estão sujeitos aos seguintes pré-requisitos:

- I) Ativos de crédito privado para se tornarem elegíveis a investimentos ou permanecerem na carteira de ativos de um plano necessitam possuir uma análise de *rating* em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: *Standard&Poors*, *Moody's* e *Fitch Rating*, **sendo vedada** a utilização de qualquer outra além destas;
- II) O *rating* mínimo – para o plano – aceito será de BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas. Valendo sempre o **menor ou único rating** por uma destas agências classificadoras;
- III) **No momento da compra de um ativo**, deve-se observar se o limite de concentração – em ativos de crédito – para que aquele emissor comporte a aplicação. Em caso de negativa, não será permitida a realização do investimento;

Limite de alocação por emissor não bancário

Pré-requisitos não bancário	
Rating	Limite do RGRT
AAA - AA	10%
A	5%
BBB	2,5%

- IV) Quando o *rating* da emissão for superior ao do emissor, ele será utilizado, pois entende-se que isso significa que o ativo possui um lastro de segurança para a proteção contra *default*⁸ maior do que o da companhia em si;
- V) Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito no momento em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que em caso de desenquadramento não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da

⁸ *Default* é o termo utilizado para indicar perda total em algum investimento.

indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

13.4.4. Ativos garantidos pelo FGC

Ativos de crédito que estejam lastreados pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, serão mensalmente monitorados a fim de averiguar se o seu volume financeiro se encontra dentro do limite garantido pelo FGC. Se o ativo exceder o teto, será tratado o excesso como risco de crédito sem garantia.

13.4.5. Mensuração do risco de crédito

Seguindo a metodologia de mensuração da exposição à perda decorrente de *default*, o limite da perda esperada geral do plano é – em termos percentuais – a multiplicação entre: a) probabilidade de *default* (PD) associada ao *rating* (BBB+) nacional pela matriz de transitividade de uma das agências de classificação de *rating* aceitas nesse relatório; e b) Perda dado Default (LGD) associado a um ativo com garantia quirografária. Sendo a fórmula do cálculo de risco de uma carteira de crédito definida pela seguinte equação:

$$PED = \frac{1}{RGRT} \sum_i^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i)$$

Onde:

PED: Perda Esperada por *Default* do plano;

V: Valor do ativo;

PD: Probabilidade de *default*;

LGD: Perda dado *default* (*Loss Given Default*)

i: símbolo utilizado para representar um determinado ativo.

RGRT: Recursos Garantidores de reservas totais.

O plano será considerado enquadrado com o perfil de risco de crédito da fundação quando o limite da perda esperada (LPED) for superior ao PED, conforme descrito abaixo:

$$LPED = PD_{BBB+} \cdot LGD_{quirografaria} > \frac{1}{RGRT} \sum_i^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i) = PED$$

Para o cálculo da probabilidade de *default* (PD), a entidade utilizará o modelo KMV para o horizonte de 1 ano. Caso não seja possível, será utilizado a matriz transitividade de uma das agências de classificação de *rating* para o mesmo horizonte de tempo. Em caso de o ativo não

possuir nenhum dos métodos de avaliação supracitados, sua probabilidade de default será de 100%.

O *Loss Given Default* (LGD) por sua vez será baseado na abordagem “*foundation approach*” descrita na *The New Basel Capital Accord* de 31 de maio de 2001 do *Basel Committee On Banking Supervision*, com alguns ajustes realizados pela ASRIC, conforme tabela abaixo:

Loss Given Default por Classe de Ativo	
Tipo de garantia	%
Real > 140% da dívida	40%
Garantia Real	50%
Garantia Flutuante	58%
Quirografia	67%
Subordinada	75%
Ativo duvidoso	100%

Fonte: ASRIC 2019

13.5. Risco legal

Caberá à COINV/DINV a responsabilidade de adequação à legislação vigente e às normas estabelecidas por esta Política de Investimentos.

Com relação as restrições e limites impostos pela Resolução nº 4.661/2018 e pela presente política de investimentos, caberá a ASRIC a função de monitorar a conformidade ou não do plano e dos seus ativos em carteira. Este controle será verificado e enviado, sob a forma de um relatório bimestral consolidado, contemplando todos os planos de benefícios da entidade, para auxiliar no processo de decisão quanto as medidas cabíveis e necessárias para correção.

13.6. Relatório de monitoramento dos gestores terceirizados

Com o objetivo de monitorar o desempenho dos fundos terceirizados dos quais a PRECE possui aplicação, é elaborado semestralmente uma análise do mandato dos gestores baseado em 3 categorias de avaliação:

- a) persistência da rentabilidade (performance);
- b) *tracking efficiency*; e
- c) risco-retorno.

Cada uma dessas categorias terá uma nota, de 1 até 10, fundamentada no decil⁹ em que se encontra o fundo, quando comparado aos seus pares (i.e., fundos de características similares e que possuem mesmo *benchmark*) nas categorias mencionadas.

Posteriormente, essas notas serão utilizadas para o cálculo da média geométrica global do fundo, usada para analisar se o fundo está ou não em conformidade com as exigências da política de investimentos. Nas próximas seções, estarão descritas as categorias de análise que serão utilizadas no manual de riscos de investimentos da PRECE e no relatório de monitoramento de gestores¹⁰.

13.6.1.Risco-retorno

A análise de risco-retorno será feita através da comparação entre o fundo analisado com outros fundos similares do mercado. Como critério de comparação utilizaremos os índices de RAP Modigliani, Alfa de Jensen e Sortino com pesos respectivos de 50%, 25% e 25%, em um horizonte de 36 meses. Após a criação de uma tabela comparativa entre os fundos baseado nesse critério, a amostra de fundos similares será separada em decil e a nota resultante do fundo analisado será baseada no decil em que o fundo se encontra. No primeiro decil a nota será 10, no segundo 9 e seguirá até o décimo decil.

13.6.2.Consistência da performance

O relatório de consistência de performance analisa a trajetória dos retornos históricos de um determinado fundo, seguindo a mesma metodologia de classificação utilizada na análise do risco-retorno, ou seja, se fará uma comparação entre o fundo analisado e seus semelhantes para posterior comparação e classificação baseada no decil onde o fundo se encontra dentro do *ranking* de fundos. Nesta classe é avaliado o retorno total em 6 meses, 1 ano e 3 anos com os pesos respectivos de 20%, 40% e 40%.

13.6.3.Tracking efficiency

Nesse quesito, duas abordagens diferentes serão utilizadas. Quando for um fundo ativo que deseje desempenhar melhor que o seu *benchmark* utilizaremos o índice de informação (IR) que mede o quão consistente são os retornos do gestor acima do *benchmark*. Quando for um

⁹ Em estatística, decil é qualquer um dos nove valores que dividem os dados ordenados de uma variável em dez partes iguais, de modo que cada parte representa 1/10 da amostra.

¹⁰ Maiores detalhes podem ser encontrados no próprio relatório de monitoramento de gestores ou no manual de riscos de investimentos da PRECE.

fundo passivo, utilizaremos o *tracking erro* como referência. Em ambos os casos utilizaremos os índices para 6 meses, 1 ano e 3 anos com os respectivos pesos de 20%, 40% e 40%.

13.6.4. Nota global

O plano utilizará o valor 6 como sua nota de corte, obtido pelo cálculo da média geométrica. A escolha dessa métrica ao invés da tradicional média aritmética se dá em virtude de essa penalizar fundos que tenham resultados muito assimétricos (i.e., algumas notas muito baixas e outras muito altas), por exemplo, um fundo que obtenha duas notas 10 e uma nota 1 terá uma média geométrica de 4,64 e uma média aritmética de 7, enquanto um fundo que obtenha três notas 7 terá uma média aritmética e geométrica de 7.

$$Média\ Geométrica = \sqrt[n]{\prod_{i=1}^n Nota_i}$$

Dessa forma, qualquer fundo que em um horizonte de dois anos tenha ao menos dois períodos com nota inferior a 6, recomenda-se uma reavaliação da permanência do fundo na carteira, por parte do Diretor de investimentos, que, por sua vez, deverá formalizar seu posicionamento ao Administrador de Risco (Presidente) até o fim do trimestre subsequente ao do relatório - monitoramento de gestores - de referência. No caso de um gestor apresentar nota entre 6 e 7 gera um alerta para que a Diretor de Investimentos avalie junto aos gestores a estratégia adotada e seu desempenho.

13.7. Seleção dos gestores

Através do processo de atribuição de nota descrita na seção de **monitoramento de gestores**, a ASRIC realizará um *ranking* dos gestores analisados pela COINV e pretendidos a receber aporte do plano. Caberá a ASRIC realizar uma análise de risco sobre cada um dos fundos que será formalizada em um relatório a ser entregue para para o Diretor Presidente (Administrador de Riscos) e Diretor de Investimentos (AETQ).

Neste relatório, constará uma análise de risco-retorno do fundo seguindo metodologia idêntica a descrita no monitoramento de gestores. Complementarmente haverá uma análise em específico para cada um dos seguintes riscos: Mercado, Liquidez, Crédito, Imagem e Legal. Além de uma análise de *due diligence*, a ser realizada através de uma visita *in loco*, sempre que possível, com requisição dos manuais e questionários de *due diligence* do fundo e aderência aos princípios ASG.

A análise do risco de mercado terá como objetivo avaliar previamente a volatilidade e riscos envolvidos na operação através do *VaR*, Beta, Desvio padrão e correlação com o *benchmark* do fundo.

O risco de liquidez avaliará a capacidade do fundo em transformar os ativos sem deságio em dinheiro levando em conta o prazo de cotização, resgate e carência. O risco de crédito avaliará quais são as práticas de avaliação de crédito do fundo e se estas estão em conformidade com a política de investimentos do plano.

O risco legal avaliará se há inconformidades entre o regulamento e política de investimentos do fundo com a política de investimentos e ordenamento regulatório vigente.

Por fim, o risco de imagem irá analisar, através dos principais jornais em circulação e de informações públicas disponíveis na internet, se existem conflitos de interesse entre a PRECE e os gestores-sócios dos fundos em análise e os níveis de idoneidade dos representantes societário e gestores, através de consultas de processos administrativos junto aos órgão competentes.

13.8. Risco operacional

A definição da metodologia de gestão de riscos empregada pela PRECE se baseia nos conceitos e diretrizes previstas na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04 e também, ao disposto na Recomendação CGPC nº 2, 27/04/09, que aconselha a utilização de metodologia de supervisão baseada em risco, sendo esta última também utilizada pelo órgão fiscalizador.

Esta avaliação deverá ter como princípio, a mensuração da probabilidade de ocorrência, gravidade, além da avaliação dos fatores externos capazes de mitigar ou potencializar o risco conforme condições apresentadas a seguir:

- a) A probabilidade de ocorrência do risco em face da frequência com que o processo operacional associado a ele é desenvolvido;
- b) A gravidade das possíveis consequências prejudiciais mensuradas em função do patrimônio da entidade;
- c) O Fator de Agravamento em face do volume de riscos que determinado processo operacional se encontra exposto;
- d) Avaliação da Eficiência dos Controles internos adotados com o intuito de monitorar tanto os processos quanto os riscos a eles associados;
- e) A análise dos fatores capazes de mitigar e potencializar a incidência ou mesmo o impacto associado ao risco;

f) O risco do processo é obtido através da aplicação dos resultados dos fatores de potencialização e mitigação sobre o nível de exposição ao risco.

O resultado final apresentado é classificado através do estabelecimento de faixas de aceitação do risco, conforme lista apresentada a seguir com suas ações propostas:

MÍNIMO- significa que não é necessário adotar medidas mitigadoras, a menos que se possa reduzir mais o risco com pouco custo.

MÉDIO - significa que os procedimentos avaliados possuem um potencial de geração de dano elevado. É recomendável que sejam adotadas ações mitigadoras para reduzi-lo.

EXTREMO - significa que os processos avaliados se encontram em num nível de exposição ao risco extremamente elevado, expondo a Entidade à situação temerária quanto à gestão. Para essa situação, deverão ser aprimorados os mecanismos de controle interno, além da adoção de Planos de Ação junto aos gestores dos processos com a finalidade de reduzir tal condição pelo menos ao nível tolerável de risco.

14. Desenquadramentos

A PRECE envidará todos os esforços possíveis para que não haja nenhum tipo de desenquadramento. Porém, caso algum seja identificado, devemos analisar o seu contexto e observar os seguintes procedimentos:

a) Caso o desenquadramento seja consequência de erros ou falhas internas, deverá ser realizada análise do ocorrido e adequação, no prazo mais exíguo possível, aos limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela legislação vigente;

b) Caso haja desenquadramento pelos gestores externos dos recursos aplicados pela PRECE, os mesmos serão notificados e deverão apresentar formalmente as justificativas, com possibilidade de resgate total dos ativos. Além disso, a PRECE deverá verificar e executar as ações para ressarcimento dos possíveis prejuízos, caso ocorram, sejam essas judiciais ou extrajudiciais;

c) Já no tocante a desenquadramento passivo, deverão ser tratados de acordo com o disposto na legislação vigente.

15. Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores

Qualquer possível investimento a ser realizado em ativos financeiros ligados as patrocinadoras, fornecedores, acionista relevante e empresas conectadas ao mesmo grupo econômico das patrocinadoras estão limitados a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no capítulo VI da Resolução CMN nº 4.661/2018. Além disso, qualquer aplicação feita nesta classe de ativos está condicionada ao cumprimento integral do processo de investimento e desinvestimento citado nesta Política de Investimentos.

16. Conflitos de interesse

A Política de Contratação de Prestadores de Serviços da PRECE (PL 00-08) tem como objetivo estabelecer critérios e orientar quanto a observação de procedimentos a serem adotados na contratação de prestadores de serviços. Sendo assim, faz-se necessário a observação desta política para mitigação do risco de conflitos de interesse.

Além disso, destaca-se que todo o desenho dos processos de investimento e desinvestimento, assim como a construção de toda esta política de investimentos teve como um dos pilares principais a mitigação do risco de conflitos de interesse, tendo sua construção e revisão executadas por todos os agentes envolvidos, e seguindo para as aprovações necessárias das alçadas decisórias.

Em tempo, insta destacar, que o Manual de Responsabilidades e Competências somado a descrição do Processo de Investimento e Desinvestimento deixa bem clara as etapas envolvidas e os agentes responsáveis por cada etapa, tornando cristalina a importância e o respeito ao “chinese wall” ao vedar a participação dos agentes da Diretoria de Investimento/Coordenadoria de Investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto ao gestão do Risco de Investimento, assim como a vedação da participação dos agentes da responsáveis – Administrador de Risco e equipe de Risco (ASRIC) – pelo risco de Investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto a estratégia/gestão de investimento e muito menos indicações de ativos.

